



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**JUINA/2013**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"**

**PREÂMBULO:**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 516/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, devidamente autorizada, na modalidade de Pregão Presencial com Registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a futura e eventual aquisição de **Medicamentos e Materiais Hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 488, de 10 de abril de 2006:

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os **02 (dois)** envelopes contendo, respectivamente, a Proposta Comercial e a documentação de Habilitação, serão recebidos e abertos em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08:00** horas do dia **22/03/2013**, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro, na cidade de Juína-MT, onde será procedido o certame.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro, na cidade de Juína-mt ou pelo **telefone (66) 3566.8313, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas**. A Administração Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

- a) Esclarecimento de dúvidas na sala do Departamento de Licitação, desta Prefeitura, até 02 (dois dias) antes da abertura da licitação.

**2. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**3. DA ABERTURA**

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**DATA DA ABERTURA: 22/03/2013**  
**HORA: 08:00 Horas**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Juína - MT**  
**Travessa Emmanuel, nº. 605 - Centro - Juína-MT**  
**Cep: 78.320-000**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

4.2.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Juína-MT;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e,

4.2.5. empresa que mantenha servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, como gerente, administrador, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Cada licitante credenciará apenas **01 (um)** representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

5.5. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato na impossibilidade de participação do certame, bem como na perda no direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no item 1. deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou a equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em **02 (dois)** envelopes fechados, distintos e numerados de **01** e **02** na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo do anexo IV), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) assinada pelo proprietário da empresa ou pelo Contador (**neste último caso, deverá apresentar o número do registro no CRC**).

6.2.2. A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

Os interessados em participar da presente Pregão deverão apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, em envelopes fechados e indevassáveis, identificados, respectivamente, como de n.º 01 e 02, endereçados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA</b> <b>NOME COMPLETO DO LICITANTE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL p/REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2013</b> <b>DATA DE ABERTURA: 22/03/2013</b> <b>HORÁRIO: 08:00 HORAS</b>
--

<b>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA</b> <b>NOME COMPLETO DO LICITANTE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL p/REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2013</b> <b>DATA DE ABERTURA: 22/03/2013</b> <b>HORÁRIO: 08:00 HORAS</b>
---

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Juína-MT, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

6.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil (**Língua Portuguesa**).

6.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Juína-MT, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, na cidade de Juína-MT, de segunda a sexta feira, no horário das **07:30 às 11:30** horas

6.7. O **CNPJ/MF** a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8. Não será aceitos documentos apresentados por meio de **fac-símile**, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

7.1.1. Nome, endereço, **CNPJ/MF** e inscrição estadual;

7.1.2. Número do processo e do Pregão;

7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a descrição da marca, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

**7.1.3.1. Os itens de 01 a 07 do Lote 15 (Filmes, Revelador e Fixador para Raio X) deverão ser cotados com a mesma marca, compatíveis para Processadora Automática Kodak.**

7.1.4. Ser apresentada no formulário fornecido pela Administração Municipal de Juína-MT, **ANEXO I** deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em **01 (uma)** via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, bem como a somatória, expresso em **R\$ (reais)**, com **02 (dois)** dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.4.1. O fornecedor poderá trazer a proposta preenchida em no formulário do software **mediador.exe** devendo este ser impresso em papel timbrado da empresa, bem como trazer o arquivo de texto fornecido pela prefeitura, em pendrive, CD, ou outro tipo de mídia, para importação da proposta, observando sempre o que prevê o item anterior (7.1.4)do Edital (casas decimais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

7.1.4.2. Os itens abaixo descritos deverão ser apresentados amostras dos itens cotados, juntamente com a Proposta de Preços:

**LOTE 02**

7	CIPROFLOXACINO 400MG INJ.
---	---------------------------

**LOTE 04**

10	AMOXACILINA + CLAVUNATO DE POTASSIO 850 MG CPR
----	--

**LOTE 05**

24	HIDROXIDO ALUMINIO 40 MG/L + DIDROXIDO DE MAGNESIO 30 MG/ML 240 ML
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ( V.T.E.) VIT. E LICITINA DE SOJA 200 ML ( DERSANI)
25	HIPOGLOS ( VITAMINA A , D , OXIDO DE ZINCO E OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 45 GR POMADA
26	IBUPROFENO 100 MG -GOTAS - 20 ML ( NAO PODE SER 50MG/ ML )-(GENERICO).
31	LAXOL- OLEO DE RICENO A 100 % 60 ML (NAO PODE SER DE 30 ML)
47	NISTATINA+OXIDO ZINCO POMADA DERMAT. 50 GR

**LOTE 08**

1	FIO P/ SUTURA NYLON "5,0" C/AG CIL. 4.0 CM (1a. LINHA) – TODOS FIOS DA MESMA MARCA
---	--

**LOTE 09**

1	AGULHA EPIDURAL 17 G C/ BISEL TIPO TUONYC/ PONTA CUVA E CALCANHAR SECO 1a linha)
2	AGULHA EPIDURAL 18 G C/ BISEL TIPO TUONYC/ PONTA CUVA E CALCANHAR SECO 1a linha)
3	AGULHA RAQ. SPINAL No 25 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES ( 1a linha)
4	AGULHA RAQ. SPINAL No 26 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES ( 1a linha)
5	AGULHA RAQ. SPINAL No 22 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES ( 1a linha)

**LOTE 10**

6	APARELHO DE PRESSAO C/ ESTETOSCOPIO E C/ VELCRO, USO ADULTO 1. LINHA
---	--

**LOTE 13**

8	EQUIPO MACROGTS FLEXS. C/ INJETOR LAT. FORMA Y ( 1. LINHA)
7	DRENO PENROSE N.01 ESTÉRIL
19	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M
14	LUVA CIRURGICA N. 6,5 ESTERIL PAR

**LOTE 14**

5	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO DENSIDADE DE 18 FIOS / CM 20 CM X 1,8M X 4,5 M ESTICADA 1a LINHA 13 FIOS.
6	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO DENSIDADE DE 18 FIOS / CM 10 CM X 1,8M X 4,5 M ESTICADA 1a LINHA 13 FIOS.
7	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO DENSIDADE DE 18 FIOS / CM 15 CM X 1,8M X 4,5 M ESTICADA 1a LINHA 13 FIOS.
11	ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU 15 CMS X 1,8 M - ( 1. LINHA)
24	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO EM TECIDO TELA C/ 8 CAMADA E 5 DOBRAS 7,5 x 7,5 CM 13 FIOS C/500 UNID POR PCT 13 FIOS . (1a. LINHA)
23	GAZE TIPO QUEIJO C/FIO 100% ALGODAO COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS 91X91 13 FIOS ROLO UNID (1a. LINHA)
8	ATADURA GESSADA. TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO 10 CMS X 3 M - ( 1. LINHA)

7.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **90 (Noventa) dias** contados da abertura da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

licitação.

7.1.6. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

7.2. Os preços cotados serão fixos e irremovíveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Administração Municipal de Juína - MT designar e outros;

7.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

7.5. Não será permitida cotação inferior às quantidades previstas no Edital.

7.6. O percentual de desconto proposto, levado em consideração para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, durante o julgamento das propostas, pleitearem qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, documentos de habilitação, que deverão ser apresentados em seus originais, ou por fotocópia previamente autenticada em cartório ou por servidor do município. Os documentos retirados via Internet, deverão ser apresentados, preferencialmente, no original:

8.1.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.1.2. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.1.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);

8.1.4. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.1.5. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante;

8.1.6. Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (**INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social**);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

8.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando situação regular.

8.1.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não inferior a **30 (trinta)** dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes.

8.1.9. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do ANEXO VII deste edital.

8.1.10. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo VI deste edital.

8.1.11. Prova de Inscrição no Cadastro Estadual – ICM.

8.1.12. Declaração do proponente de que recebeu os documentos e de que recebeu e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.1.13. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente Licitação;

8.1.14. Autorização de Funcionamento Comum da empresa participante junto à Anvisa – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de **medicamentos** (atualizada), publicada no D.O.U.;

8.1.15. Autorização de Funcionamento Especial da empresa participante junto à Anvisa – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de **Psicotrópicos** (atualizada), publicada no D.O.U.

8.1.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

## **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.2. Os envelopes de n.º 01 – **Proposta** e n.º 02 – **Habilitação** devidamente identificados e lacrados; e,

9.1.3. A Declaração de Comprometimento de Habilitação.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto no item 9.1.1, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **10. DO JULGAMENTO**

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (**Classificação das propostas e Habilitação**) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por lote** do objeto deste Edital.

10.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor. **As amostras serão analisadas por um médico e farmacêutica da Prefeitura Municipal, onde classificarão às que atenderam as especificações do edital.**

10.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "**Documentos de Habilitação**" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

10.6. Etapa de Classificação de Preços:

10.6.1. Serão abertos os envelopes “**Proposta de Preços**” de todas as licitantes.

10.6.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.6.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.6.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.6.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por **1,10 (um virgula dez)**, desprezando-se a terceira casa decimal.

10.6.5. Quando não houver, pelo menos, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.6.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (**para os lances verbais**), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.6.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.6.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.6.12. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**10.6.13.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão, nos termos do artigo 45 da Lei 8666/93. Exceto quando se tratar de medicamento genérico que terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, de acordo com a Lei Federal nº 9.787 de 10/02/1999.

**10.6.14.** Nas situações previstas nos subitens 10.6.9 e 10.6.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.6.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.6.16.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.6.17.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**10.7.** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**10.8.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.6. deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.9.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.10.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.11.** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**10.12.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.13.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por **20 (vinte)** dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.14.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Juína-MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**10.15.** A entrega do medicamento estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.

**10.16.** No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

**10.17.** No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Juína).

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três)** dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

## **12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2.** O prazo de início do fornecimento será na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo não superior a **10 (dez)** dias, mediante a emissão da ordem de fornecimento.

**12.3.** A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **03 (três)** dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**12.4.** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

12.5. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6. O prazo da contratação será pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal n.º **8.666/93**.

### **13. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

13.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 7.1.1., subitem 7.1. deste edital.

13.2. Os preços propostos serão fixos e irreeajustáveis e deverão ser expressos em reais.

13.3. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

13.4. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, entre os dias 20 e 30 de cada mês, sendo aproximadamente trinta dias após a entrega dos materiais e após apresentação das Notas Fiscais.

13.5. Não haverá pagamento antecipado, em hipótese alguma.

13.6. O pagamento estará condicionado ao fornecimento dos medicamentos, de acordo com as requisições emitidas pela administração.

13.7. Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 60 (sessenta) dias.

### **14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

14.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2026	Manutenção e encargos com o PSF
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2024	Manutenção do Laboratório de Análises clínicas e Banco de Sangue
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2025	Manutenção da Farmácia Hospitalar
339030	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2030	Manutenção e encargos com o Fundo municipal de Saúde
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0075.2028	Manutenção e Encargos com o DST/AIDS
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0075.2023	Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2022	Manutenção e Encargos com CAPS
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.1068	Manutenção da UPAS
339030	Material de Consumo

## 15. DO FORNECIMENTO

15.1. Local para a entrega dos materiais será designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Juína-MT, nos dias úteis no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

15.2. Os medicamentos serão recebidos por servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.3. O prazo de início do fornecimento dos materiais será na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo mensalmente conforme necessidade e solicitação formal da Secretaria de Saúde deste Município, pelo prazo de **01 (um) ano**, mediante a emissão da ordem de fornecimento. **A licitante vencedora terá o prazo de até 07(sete) dias da emissão da NAD(Nota de Autorização de Despesas) para entregar o itens solicitados, caso não cumpra tal prazo será notificada por escrito deverá se justificar por escrito sendo que tal, será analisada pela administração.**

15.4. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material com fornecimento que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

15.6. As entregas dos medicamentos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. As Notas Fiscais e a entrega dos materiais ou medicamentos deverão ser feitas separadamente de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida. O não cumprimento desta solicitação implicará em devolução das Notas Fiscais, materiais ou medicamentos, responsabilizando-se o emitente por impostos, fretes ou qualquer outra taxa, incidente sobre a irregularidade.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

16.1.1. Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos fornecimentos de que tratará a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas pela legislação;

16.1.3. Executar fielmente o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

16.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

16.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

16.1.6. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

16.1.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

16.1.8. Apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do Pregão, computando os novos valores para a elaboração da Ata de Registro de Preços de fornecimento dos materiais.

16.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

16.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

16.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

16.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

16.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **17. DAS PENALIDADES**

17.1. Nos termos do art. 86, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa de 10% (**dez por cento**) do valor da Ata de Registro de Preços;

17.2.3. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (**cinco**) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

17.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

18.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, na cidade de Juína-MT,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone **(66) 3566.8313**.

**18.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**18.3.** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **20.6** e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**19.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Juína-MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.6** O Prefeito Municipal de Juína, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. **49**, da Lei Federal n.º **8.666/93**.

**19.7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.8.** Para fins judiciais é competente o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**19.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que poderá decidir em favor da ampliação da disputa, sempre que necessário.

**19.11. Fazem partes integrantes deste edital:**

- 19.11.1. ANEXOS I - Preço Máximo Orçado Por Estimativa;
- 19.11.2. ANEXOS II - Planilha de Proposta de Preços;
- 19.11.3. ANEXOS III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 19.11.4. ANEXOS IV - Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 19.11.5. ANEXOS V - Declaração de Enquadramento ME ou EPP;
- 19.11.6. ANEXOS VI - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação;
- 19.11.7. ANEXOS VII - Declaração de não emprego a menor;
- 19.11.8. ANEXOS VIII - Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital; e,
- 19.11.9. ANEXOS IX - Proposta de Preços (Readequado ao Lance Vencedor).

**Juina-MT, 13 de Março de 2013.**

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 013/2013, foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

**NADER THOME NETO**  
Assessor Jurídico  
Portaria Municipal n.º 002/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**PREÇO MÁXIMO ORÇADO POR ESTIMATIVA**

**LOTE 01 MEDICAMENTOS INJETAVEIS E AMPOLAS**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR_UNIT	VLR. ESTIMADO
1	34050	ACET.BETAMETASONA3MG/ML+ FOSF.DISS.BETAMETASONA 3MG/ML		UNIDADE	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
2	87707	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ		UNIDADE	800	R\$ 5,45	R\$ 4.360,00
3	96631	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ		UNIDADE	300	R\$ 18,57	R\$ 5.571,00
4	3751	ADRENALINA 1ML INJ		UN	2.000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
5	3730	AGUA DESTILADA 10ML AMP UNID		UNIDADE	80.000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
6	87708	AMICACINA 100 MG 2ML INJ		UNIDADE	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
7	87709	AMICACINA 500MG 2ML INJ		UNIDADE	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
8	467	AMINOFILINA 10ML INJ		AMP	6.000	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
9	48895	AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ		UNIDADE	2.000	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00
10	81947	ATRACURIO DOBESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ		UNIDADE	500	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
11	81948	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.		UNIDADE	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
12	472	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10 ML		UNIDADE	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
13	48904	BROMOPRIDA 10 MG INJ 2 ML		UNIDADE	5.000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
14	81949	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ		UNIDADE	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
15	48929	CLINDAMICINA (DALACIN) 300 MG INJ		UNIDADE	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
16	34051	CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML INJ. ESPINHAL		UNIDADE	150	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
17	81950	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ		UNIDADE	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
18	3554	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ AMP		UNIDADE	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
19	48931	COMPLEXO B 2 ML INJ		UNIDADE	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
20	48934	DESNALOSIDO 0,2MG 2 ML INJ		UNIDADE	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
21	48936	DEXAMETASONA ACET.CLOR.TIAMINA, CLOR.PIRIDOXINA, CIANO COBALAMINA AMPOLA A+B INJ DANDO 3 ML		UNIDADE	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
22	14026	DEXAMETASONA 2MG X 1ML AMP		UN	17.500	R\$ 0,62	R\$ 10.850,00
23	96636	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ		UNIDADE	30.000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
24	81952	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1 ML INJ		UNIDADE	1.000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
25	48942	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA GLICOSE, FLUTOSE E,V 10 ML INJ (DL)		UNIDADE	2.000	R\$ 15,48	R\$ 30.960,00
26	48939	DIPIRONA SODICA 1000 MG INJ 2 ML		UNIDADE	80.000	R\$ 1,18	R\$ 94.400,00
27	34055	DOBUTAMINA 250 MG INJ		UNIDADE	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
28	96638	DOPAMINA 5 MG/ 10 ML INJ		UNIDADE	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
29	48950	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .		UNIDADE	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
30	48951	ETILFEDRINA CLOR 10 MG 1 ML - INJ.		UNIDADE	1.000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
31	3774	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ AMP		AMP	6.000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
32	87712	GENTAMICINA 20MG 2ML INJ - AMP.			1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
33	87713	GENTAMICINA 40MG 2 ML INJ - AMP			4.000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
34	87714	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ		UNIDADE	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
35	48956	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ		UNIDADE	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
36	480	GLICOSE 50% 10ML INJ.		AMP	6.000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
37	48959	HEPARINA 5000 UI SUBC 0,25 .INJ		UNIDADE	200	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00
38	48962	HIALURONIDASE 2000 UTR CX C/3 DOSES		UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
39	81953	HIDRALAZINA 20 MG 1 ML INJ ( NEPRESOL)		UNIDADE	300	R\$ 7,91	R\$ 2.373,00
40	81954	HIOSCINA COMPOSTA 5 ML INJ		UNIDADE	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
41	38618	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D) 1 ML INJ		UNIDADE	60	R\$ 375,60	R\$ 22.536,00
42	48974	ISOXSUPRINA 10 MG 2 ML - INJ		UNIDADE	1.000	R\$ 27,02	R\$ 27.020,00
43	48979	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - INJ		UNIDADE	4.000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
44	82151	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML		UNIDADE	11.000	R\$ 0,87	R\$ 9.570,00
45	48992	NEOCAINA PESADA (CLOR BUPIVACAINA + GLICOSEE)HIPERBARICA 0,5 % 4 ML INJ		UNIDADE	2.000	R\$ 16,25	R\$ 32.500,00
46	96640	NEOCAINA (ISOBARICA) CLOR. BUPIVACAINA 0,5 4ML INJ (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)		UNIDADE	40	R\$ 15,17	R\$ 606,80
47	48995	NEOSTIGMINA 0,5 MG 1 ML		UNIDADE	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
48	96641	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ		UNIDADE	600	R\$ 55,29	R\$ 33.174,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

49	3800	NORADRENALINA 8MG/ML 4ML INJ AMP		AMP	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
50	48999	ONDANSETRONA CLOR 4 MG 2 ML- NJ		UNIDADE	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
51	4209	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJ.		UNIDADE	4.000	R\$ 1,73	R\$ 6.920,00
52	49002	PENTOXIFILINA ( TRENTAL) 100 MG INJ		UNIDADE	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
53	49010	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ		UNIDADE	4.000	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
54	3614	RANITIDINA 50MG INJ AMP 2 ML			10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
55	96643	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ		UNIDADE	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
56	3810	TERBUTALINA 0,5MG INJ 1 ML			1.000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
57	81958	VITAMINA C 5 ML INJ		UNIDADE	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
58	3812	VITAMINA K I.M. INJ AMP		UNIDADE	2.000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 493.301,30</b>

**LOTE 02 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM FRASCOS AMPOLAS E OUTROS**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	48896	AMOXICILINA + CLAV. POTAS. 1 GR INJ		UNIDADE	2.000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00
2	48898	AMPICILINA SODICA 1GR INJ- S/DILUENTE		UNIDADE	4.000	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
3	3530	CEFALOTINA 1GR INJ S/DILUENTE AMP		AMP	30.000	R\$ 2,57	R\$ 77.100,00
4	48921	CEFEPIMA CLOR (CEFEPEN) 1 GR INJ		UNIDADE	3.000	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
5	81962	CEFOTAXIMA 1 GR INJ ( CLAFORAN) (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)		UNIDADE	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
6	81961	CEFTRIAXONA 1GR EV INJ S/DILUENTE AMP		UNIDADE	30.000	R\$ 2,29	R\$ 68.700,00
7	48926	CIPROFLOXACINO 400 MG INJ		UNIDADE	4.000	R\$ 15,48	R\$ 61.920,00
8	38305	HEPARINA 5000 UI 5 ML INJ		UNIDADE	1.500	R\$ 19,56	R\$ 29.340,00
9	48963	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE		UNIDADE	1.000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
10	484	HIDROCORTISONA 500MG INJ		AMP	6.000	R\$ 8,05	R\$ 48.300,00
11	48972	IMIPENEM 500 MG E V - INJ		UNIDADE	1.000	R\$ 36,21	R\$ 36.210,00
12	48975	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML		UNIDADE	3.000	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00
13	3616	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ. AMPOLA		FRA	5.000	R\$ 4,18	R\$ 20.900,00
14	48990	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAINA) (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)		UNIDADE	300	R\$ 35,97	R\$ 10.791,00
15	48991	NEOCAINA 0,5 % S/ VASO CONSTRITOR (CLOR BUPIVACAINA) (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)		UNIDADE	300	R\$ 46,25	R\$ 13.875,00
16	34062	NEOCAINA 0,75% S/VASO (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)		UNIDADE	100	R\$ 44,17	R\$ 4.417,00
17	96648	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML INJ		UNIDADE	400	R\$ 51,94	R\$ 20.776,00
18	493	OMEPRAZOL 40MG INJ		FRA	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
19	49000	OXACILINA SODICA S/ DILUENTE 500MG INJ		UNIDADE	20.000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00
20	34073	PENICILINA 1.200.00UI INJ		UNIDADE	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
21	13027	PENICILINA 400.00 UI INJ.		UNIDADE	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
22	4220	PENICILINA 5.000,00 UI INJ		AMP	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
23	49003	PENICILINA 600.000 UI - INJ		UNIDADE	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
24	81968	ROCURONIO BROMETO 10 MG / ML 5 ML INJ		UNIDADE	60	R\$ 52,01	R\$ 3.120,60
25	34836	STREPTOCINASE 1.500.000 UI/5 ML INJ		UNIDADE	30	R\$ 982,35	R\$ 29.470,50
26	34093	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ		UNIDADE	1.000	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
27	87717	SUXAMETONIO INJ. 100MG INJ.		UNIDADE	200	R\$ 18,57	R\$ 3.714,00
28	34095	TENOXICAN 20MG INJ		UNIDADE	10.000	R\$ 8,67	R\$ 86.700,00
29	3590	VANCOMICINA 500MG INJ FR		FRA	3.000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 650.440,10</b>

**LOTE 03 MEDICAMENTO INJETÁVEIS SOROS**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	81969	AGUA P/ INJ 500 ML - BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA SIST FECHADO		UNIDADE	4.000	R\$ 4,18	R\$ 16.720,00
2	81970	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO		UNIDADE	20.000	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
3	81971	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a. LINHA		UNIDADE	30.000	R\$ 2,48	R\$ 74.400,00
4	81972	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a. LINHA		UNIDADE	40.000	R\$ 4,18	R\$ 167.200,00
5	81975	SOLUCAO GLICOSADO 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO		UNIDADE	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
6	96650	SOLUCAO GLICOSE 5% 250 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO		UNIDADE	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
7	81978	SOLUCAO MANITOL 20 % 250 ML		UNIDADE	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
8	81976	SOLUCAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML BOLSA		UNIDADE	30.000	R\$ 7,00	R\$ 210.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

FLEX COM EMB. SECUNDARIA SIST FECHADO							TOTAL	R\$ 678.620,00
<b>LOTE 04 MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CAPSULAS</b>								
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO	
1	14022	AAS 100MG INFANTIL CPR		UN	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00	
2	465	ACICLOVIR 200MG CPR		CP	18.550	R\$ 0,20	R\$ 3.710,00	
3	3714	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP UNID		CP	770.000	R\$ 0,10	R\$ 77.000,00	
4	48891	ALBENDAZOL 400MG - CPR.		UNIDADE	165.700	R\$ 0,51	R\$ 84.507,00	
5	87742	ALBENDAZOL 400MG - CPR. SUSPENSÃO		UNIDADE	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00	
6	92599	ALOPURINOL 100 MG CPR		UNIDADE	33.000	R\$ 0,07	R\$ 2.310,00	
7	92593	ALOPURINOL 300 MG CPR		UNIDADE	33.000	R\$ 0,24	R\$ 7.920,00	
8	82129	AMIODARONA CLORID 200MG COMPR UNID		UNIDADE	132.000	R\$ 0,22	R\$ 29.040,00	
9	3754	AMIODARONA 200MG COMPR UNID		CP	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	
10	96652	AMOXACILINA + CLAVUNATO DE POTASSIO 850 MG CPR		UNIDADE	1.000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00	
11	84229	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 12,5 MG/ML		UNIDADE	5.500	R\$ 2,08	R\$ 11.440,00	
12	82182	AMOXICILINA 500MG - CPR. - UNID		UNIDADE	220.300	R\$ 0,16	R\$ 35.248,00	
13	38370	ANLODIPINO 10 MG COMP UNID		UNIDADE	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	
14	82130	ANLODIPINO, BENSILATO 10 MG COMP UNID		UNIDADE	132.000	R\$ 0,12	R\$ 15.840,00	
15	96653	ATENOLOL 25 MG CPR		UNIDADE	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00	
16	34853	ATENOLOL 50MG		UNIDADE	330.000	R\$ 0,06	R\$ 19.800,00	
17	96659	ATENSINA 0,150 MG CPR		UNIDADE	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00	
18	96634	ATORVASTATINA 20 MG CPR		UNIDADE	110.000	R\$ 1,35	R\$ 148.500,00	
19	96635	ATORVASTATINA 40 MG CPR		UNIDADE	110.000	R\$ 2,71	R\$ 298.100,00	
20	82179	AZITROMICINA 1GR COMP. UNID.		UNIDADE	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00	
21	38372	AZITROMICINA 500 MG COMP. UNID.		UNIDADE	55.100	R\$ 0,82	R\$ 45.182,00	
22	48906	BROMOPRIDA 10 MG CPR		UNIDADE	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00	
23	3469	CAPTOPRIL COMPR 25MG UNID		UNIDADE	2.220.000	R\$ 0,04	R\$ 88.800,00	
24	88040	CARVEDILOL 12,5MG CPR UN		UNIDADE	36.000	R\$ 0,83	R\$ 29.880,00	
25	82131	CARVEDILOL 6,25MG COMP - UNID		UNIDADE	22.000	R\$ 0,35	R\$ 7.700,00	
26	93350	CARVEDILOL CPR. 25MG		CAIXA	3.000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	
27	3551	CEFALEXINA 500MG CAPSULA		UNIDADE	225.300	R\$ 0,32	R\$ 72.096,00	
28	81979	CETOCONAZOL 100MG CPR.		UNIDADE	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00	
29	48924	CETOCONAZOL 200MG CPR.		UNIDADE	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	
30	48925	CILOSTAZOL (VASOGARD) 100 MG CPR.		UNIDADE	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	
31	81980	CIMETIDINA 200MG CPR.		UNIDADE	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	
32	3761	CINARIZINA 75MG COMP UNID		CP	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00	
33	82180	CIPROFLOXACINA 500MG CPR UNID		UNIDADE	79.500	R\$ 0,27	R\$ 21.465,00	
34	81981	CLINDAMICINA 150 MG CPR.		UNIDADE	160	R\$ 0,76	R\$ 121,60	
35	37002	CLINDAMICINA 300MG.		UNIDADE	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00	
36	93351	CLOPIDOGREL CPR 75MG		UNIDADE	4.200	R\$ 1,52	R\$ 6.384,00	
37	81982	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR		UNIDADE	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00	
38	3715	DIGOXINA 0,25MG COMP UNID		CP	55.500	R\$ 0,07	R\$ 3.885,00	
39	81994	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR ( VENO)		UNIDADE	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	
40	3693	DIPIRONA 500 MG. COMP UNID		UNIDADE	665.000	R\$ 0,14	R\$ 93.100,00	
41	3716	ENALAPRIL 20MG COMP UNID		CP	1.650.000	R\$ 0,17	R\$ 280.500,00	
42	93354	ENALAPRIL CPR 10MG		UNIDADE	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00	
43	14027	ESPIROLACTONA 100MG CPR. (G)		UN	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00	
44	48814	ESPIROLACTONA 25MG( COMP-UNID		UNIDADE	55.000	R\$ 0,25	R\$ 13.750,00	
45	34057	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR		UNIDADE	55.000	R\$ 0,48	R\$ 26.400,00	
46	13508	FLUCONAZOL 150MG C/ 100CPR		CX	10	R\$ 0,37	R\$ 3,70	
47	3532	FLUCONAZOL 150MG CAPS		UN	33.500	R\$ 0,37	R\$ 12.395,00	
48	3925	FUROSEMIDA 40MG COMPR.		CP	276.000	R\$ 0,08	R\$ 22.080,00	
49	3717	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP UNID		CP	880.500	R\$ 0,04	R\$ 35.220,00	
50	81984	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS ( APRESOLINA)		UNIDADE	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00	
51	3718	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP UNID		CP	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00	
52	81985	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR		UNIDADE	2.200.000	R\$ 0,07	R\$ 154.000,00	
53	81986	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINUAL		UNIDADE	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00	
54	81987	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR		UNIDADE	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00	
55	48973	ISOXSUPRINA 10 MG - CPR		UNIDADE	1.200	R\$ 6,73	R\$ 8.076,00	
56	48977	LOPERAMIDA 2 MG - CPR		UNIDADE	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00	
57	82134	METFORMINA ,CLORID 850MG - COMP		UNIDADE	275.000	R\$ 0,15	R\$ 41.250,00	
58	48982	METFORMINA 850MG - COMP		UNIDADE	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	
59	3924	METILDOPA 250MG COMP UNID		CP	223.000	R\$ 0,19	R\$ 42.370,00	
60	48978	METILERGOMETRINA 0,125 MG - CPR		UNIDADE	2.400	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

61	48983	METOCLOPRAMIDA 10MG - CPR.		UNIDADE	1.000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
62	13328	METRONIDAZOL 250MG		UNIDADE	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
63	3701	METRONIDAZOL 250MG COMP UNID		CP	332.000	R\$ 0,13	R\$ 43.160,00
64	3721	NIFEDIPINA 20MG COMP UNID		CP	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
65	38303	NIFEDIPINO 10MG CPR.		UNIDADE	1.102.000	R\$ 0,16	R\$ 176.320,00
66	491	NIMESULIDA 100MG CPR - UNID		CP	1.200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
67	34065	NIMODIPINA 30MG CPR		UNIDADE	6.000	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
68	13012	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA		UNIDADE	1.104.000	R\$ 0,09	R\$ 99.360,00
69	63177	OMEPRAZOL 40MG CX		CAIXA	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
70	48803	PARACETAMOL 500MG - UNID- COMP		UNIDADE	550.000	R\$ 0,12	R\$ 66.000,00
71	38318	PARACETAMOL 750 MG CPR.		UNIDADE	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
72	49001	PENTOXIFILINA ( TRENTAL) 400 MG CPR		UNIDADE	1.000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
73	49004	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP		UNIDADE	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
74	81990	PREDNISOLONA 20 MG CPR		UNIDADE	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
75	81989	PREDNISOLONA 5 MG CPR		UNIDADE	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
76	34204	PREDNISONA 20MG CPR.		UNIDADE	110.000	R\$ 0,21	R\$ 23.100,00
77	34205	PREDNISONA 5MG CPR.		UNIDADE	77.000	R\$ 0,12	R\$ 9.240,00
78	81991	PROGESTERONA 200 MG CAPS		UNIDADE	1.000	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
79	81992	PROMETAZINA 20 MG CPR.		UNIDADE	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
80	13013	PROMETAZINA 25MG CPR.		CP	110.000	R\$ 0,07	R\$ 7.700,00
81	3722	PROPANOLOL 40MG COMP UNID		UNIDADE	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
82	3706	RANITIDINA 150MG COMP UNID		CP	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
83	82136	RANITIDINA CLORID 150MG COMP UNID			550.000	R\$ 0,11	R\$ 60.500,00
84	48825	SINVASTATINA 20 MG -COMP-		UNIDADE	333.000	R\$ 0,12	R\$ 39.960,00
85	82137	SINVASTATINA 40 MG -COMP-		UNIDADE	220.000	R\$ 0,32	R\$ 70.400,00
86	40160	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG-COMP		UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
87	48810	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG-SUSP		UNIDADE	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
88	13324	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG CPR.		UNIDADE	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
89	82138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR.		UNIDADE	220.000	R\$ 3,00	R\$ 660.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.050.556,30</b>

**LOTE 05 MEDICAMENTOS, GOTAS, LIQUIDOS, POMADAS E SUSPENSÃO**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	48883	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO		UNIDADE	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
2	81995	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ( V.T.E.) VIT. E LICITINA DE SOJA 200 ML ( DERSANI)		UNIDADE	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
3	96639	ALBENDAZOL 40 MG/ML		UNIDADE	55.000	R\$ 2,02	R\$ 111.100,00
4	81997	AMBROXOL 15MG 5 ML 120 ML		UNIDADE	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
5	48831	AMBROXOL 30MG/5ML		UNIDADE	11.000	R\$ 1,88	R\$ 20.680,00
6	97074	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250mg/ml SUSP.		UNIDADE	12	R\$ 17,61	R\$ 211,32
7	38273	AMOXILINA 250 MG SUSP.		UNIDADE	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
8	37936	AMOXILINA 50MG-ML PO P/ SUSP. 60ML.		UNIDADE	11.000	R\$ 2,43	R\$ 26.730,00
9	87732	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML		UNIDADE	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30
10	48905	BROMOPRIDA 4 MG/ML- GTS- 20 ML		UNIDADE	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
11	81999	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS		UNIDADE	10	R\$ 3,07	R\$ 30,70
12	87735	CEFALEXINA 250MG SUSP 60 ML		UNIDADE	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
13	38374	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP		UNIDADE	5.500	R\$ 5,00	R\$ 27.500,00
14	4101	DEXAMETAZONA CREME 10GR 0,1% TUBO		UNIDADE	16.800	R\$ 1,22	R\$ 20.496,00
15	82146	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE		UNIDADE	22.000	R\$ 0,54	R\$ 11.880,00
16	48937	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML LIQUIDO 100 ML		UNIDADE	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
17	49422	DIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML		UNIDADE	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
18	82147	DIPIRONA SODICA 500 MG/10 ML - SOLUCAO ORAL		UNIDADE	55.000	R\$ 1,18	R\$ 64.900,00
19	3580	DIPIRONA 10ML GTS		UNIDADE	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
20	3578	EPITEZAM PDA OFTALMICA		UN	30	R\$ 19,62	R\$ 588,60
21	48948	ESCINA 10MG/G + SALICILATO DIETILAMONIO MG/GEL		UNIDADE	30	R\$ 30,91	R\$ 927,30
22	4083	FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML		UNIDADE	3.600	R\$ 3,49	R\$ 12.564,00
23	82001	HIDROXIDO ALUMINIO 35,6 MG/L + DIDROXIDO DE MAGNESIO 37 MG/ML		UNIDADE	11.000	R\$ 4,96	R\$ 54.560,00
24	34208	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML		UNIDADE	1.000	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
25	82012	HIPOGLOS- ( VITAMINA A , D , OXIDO DE ZINCO E OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 45 GR POMADA		UNIDADE	30	R\$ 3,62	R\$ 108,60
26	82003	IBUPROFENO 100 MG -GOTAS - 20 ML ( NAO PODE SER		UNIDADE	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RUBRICA

		50MG/ ML- GENERICO).					
27	37953	IBUPROFENO 600 MG	UNIDADE	2.200.000	R\$ 0,16	R\$	352.000,00
28	43381	IBUPROFENO GOTAS 30ML.	UNIDADE	110.000	R\$ 2,14	R\$	235.400,00
29	82004	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML. - FRASCO	UNIDADE	900	R\$ 1,43	R\$	1.287,00
30	3591	KOLLAGENASE PDA 30GR	UNIDADE	300	R\$ 28,27	R\$	8.481,00
31	82005	LAXOL- OLEO DE RICENO A 100 % 60 ML (NAO PODE SER DE 30 ML)	UNIDADE	200	R\$ 7,00	R\$	1.400,00
32	48976	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	UNIDADE	20	R\$ 128,50	R\$	2.570,00
33	48824	LIDOCAINA 2 % GEL 30G -TB	UNIDADE	1.600	R\$ 3,22	R\$	5.152,00
34	87743	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSAO	UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$	94,50
35	48984	METRONIDAZOL 4 % SUSP. ORAL 100 ML- FRASCO	UNIDADE	40	R\$ 3,22	R\$	128,80
36	82152	METRONIDAZOL 40MG/100ML SUSP ORAL	UNIDADE	6.600	R\$ 10,00	R\$	66.000,00
37	13356	METRONIDAZOL CREME VAG. (G) 50GR	UN	530	R\$ 6,50	R\$	3.445,00
38	88045	METRONIDAZOL GEL CR. VAG. 10% 50GR		8.800	R\$ 3,04	R\$	26.752,00
39	3796	MONOSSULFIRAM 4G/SABONETE	UN	10	R\$ 27,25	R\$	272,50
40	82007	MONOSSULFIRAM FRS 100 ML	UNIDADE	10	R\$ 31,33	R\$	313,30
41	48994	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	UNIDADE	300	R\$ 4,89	R\$	1.467,00
42	12748	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR 5/CX	TB	100	R\$ 1,86	R\$	186,00
43	34064	NIMESULIDA GOTAS 15ML	UNIDADE	300	R\$ 1,37	R\$	411,00
44	3703	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR		430	R\$ 2,51	R\$	1.079,30
45	82184	NISTATINA SOLUCAO	UNIDADE	12	R\$ 3,47	R\$	41,64
46	12710	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML.	UN	60	R\$ 3,47	R\$	208,20
47	48996	NISTATINA+ OXIDO ZINCO POMADA DERMAT. 50 GR	UNIDADE	50	R\$ 14,11	R\$	705,50
48	88051	NITROFURASONA - 0,2 % 500 ML- LIQUIDA FRASCO	UNIDADE	66	R\$ 35,75	R\$	2.359,50
49	88052	NITROFURASONA PDA 2MG 500GR POMADA		360	R\$ 35,75	R\$	12.870,00
50	34066	NITROFURASONA 500 GR.- POMADA	UNIDADE	100	R\$ 14,95	R\$	1.495,00
51	82154	OLEO MINERAL 100 ML- SOLUCAO	UNIDADE	880	R\$ 3,40	R\$	2.992,00
52	3561	OLEO MINERAL 100ML	VD	505	R\$ 3,40	R\$	1.717,00
53	87739	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	UNIDADE	30	R\$ 23,34	R\$	700,20
54	48801	PARACETAMOL 200MG/ML 20 ML -GTS	UNIDADE	58.000	R\$ 0,90	R\$	52.200,00
55	49013	PHOSFOENEMA 130 ML- FRASCO	UNIDADE	600	R\$ 9,91	R\$	5.946,00
56	49006	PICOSSULFATO SODICO 20 ML 7,5 MG/ML - GTS	UNIDADE	30	R\$ 7,02	R\$	210,60
57	49009	PREDINISOLONA SOLUC. ORAL 3 MG 60ML	UNIDADE	200	R\$ 5,88	R\$	1.176,00
58	34863	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSP.	UNIDADE	5.500	R\$ 9,50	R\$	52.250,00
59	88053	SULFADIAZINA PRATA 1% 500G- POMADA	UNIDADE	600	R\$ 5,48	R\$	3.288,00
60	539	SULFADIAZINA CPR	CP	1.000	R\$ 0,30	R\$	300,00
61	3538	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR PDA POTE	PT	300	R\$ 30,22	R\$	9.066,00
62	48828	TIRAS REAGENTES PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR SANGUINEA (ja codificada) c/50 TIRAS CADA CAIXA	CAIXA	300	R\$ 85,00	R\$	25.500,00
63	49024	VITELINATO PRATA 10% SÇ OFTAL - 5 ML	UNIDADE	30	R\$ 17,73	R\$	531,90
				<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.248.773,16</b>

<b>LOTE 06 MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETÁVEIS E COMPRIMIDOS</b>							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	48893	ALFENTANILA CLOR 0,5 MG/ML 5 ML		UNIDADE	60	R\$ 28,78	R\$ 1.726,80
2	3686	AMITRIPTILINA 25MG CPR. UNID		UNIDADE	222.000	R\$ 0,25	R\$ 55.500,00
3	3688	BIPERIDENO 2MG COMP		CP	55.500	R\$ 0,15	R\$ 8.325,00
4	34867	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.		UNIDADE	1.650	R\$ 9,25	R\$ 15.262,50
5	3689	CARBAMAZEPINA 200MG CPR UNID		CP	222.000	R\$ 0,21	R\$ 46.620,00
6	48922	CETAMINA CLOR 50MG/ML 10 ML INJETÁVEL		UNIDADE	150	R\$ 60,67	R\$ 9.100,50
7	48781	CLOMIPRAMINA 25 MG- COMP UNID		UNIDADE	11.000	R\$ 1,80	R\$ 19.800,00
8	3690	CLORPROMAZINA 100MG COMP UNID		CP	89.000	R\$ 0,37	R\$ 32.930,00
9	48930	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML		UNIDADE	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
10	88025	CLORPROMAZINA 25 MG CPR		UNIDADE	33.000	R\$ 0,31	R\$ 10.230,00
11	3692	DIAZEPAN 10MG CPR UNID		UNIDADE	176.000	R\$ 0,07	R\$ 12.320,00
12	48938	DIAZEPAN 10MG INJ AMP 2 ML		UNIDADE	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
13	87751	ETOMIDATO 2MG 10ML INJ		UNIDADE	200	R\$ 20,34	R\$ 4.068,00
14	4190	FENITOINA 100MG CPR UND.		CP	111.000	R\$ 0,13	R\$ 14.430,00
15	44066	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.		UNIDADE	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
16	48953	FENOBARBITAL 100MG /ML 2 MG - INJ		UNIDADE	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
17	4169	FENOBARBITAL 100MG CP		CP	110.000	R\$ 0,11	R\$ 12.100,00
18	82126	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL		UNIDADE	440	R\$ 3,49	R\$ 1.535,60
19	48955	FLUMAZENIL 0,5 MG 5 ML FZ- INJ		UNIDADE	50	R\$ 46,77	R\$ 2.338,50
20	3697	FLUOXETINA 20MG COMP UNID CAPSULA		UNIDADE	221.000	R\$ 0,21	R\$ 46.410,00
21	88026	HALOPERIDOL 1 MG CPR		UNIDADE	44.000	R\$ 0,17	R\$ 7.480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

22	88029	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL		UNIDADE	1.100	R\$ 5,78	R\$ 6.358,00
23	3698	HALOPERIDOL 5MG COMP UNID		CP	112.000	R\$ 0,19	R\$ 21.280,00
24	38300	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML. AMP		UNIDADE	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
25	48958	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML		UNIDADE	1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
26	3815	ISOFLURANO 100ML FRASCO		FRA	100	R\$ 104,79	R\$ 10.479,00
27	48981	MEPERIDINA 50 MG 2ML - INJ.		UNIDADE	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
28	44064	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.		UNIDADE	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
29	96467	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)		UNIDADE	1.000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
30	48987	MORFINA 1 MG 2ML - INJ .		UNIDADE	1.000	R\$ 9,07	R\$ 9.070,00
31	96468	MORFINA 10 MG 1ML - INJ		UNIDADE	1.000	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
32	82013	MORFINA SUF. 0,2 MG/ ML 1ML (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES		UNIDADE	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
33	48988	NALOXONA CLOR 0,4 MG 1 ML		UNIDADE	100	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
34	14028	PROPOFOL 10MG 10ML INJ.		UN	1.000	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
35	87766	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10 ML (15 A 30 GRAUS)		UNIDADE	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 426.925,40</b>

**LOTE 07 MATERIAL CIRÚRGICO TUBOS, CANULAS E DRENOS**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	93384	CANULA DE GUEDEL N.01		UNIDADE	10	R\$ 5,12	R\$ 51,20
2	93386	CANULA DE GUEDEL N.02		UNIDADE	10	R\$ 5,12	R\$ 51,20
3	93387	CANULA DE GUEDEL N.03		UNIDADE	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
4	93388	CANULA DE GUEDEL N.04		UNIDADE	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
5	93389	CANULA DE GUEDEL N.05		UNIDADE	10	R\$ 6,62	R\$ 66,20
6	96665	CANULA DE GUEDEL Nº 0		UNIDADE	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90
7	96677	DRENO DE KEHR Nº 14		UNIDADE	15	R\$ 25,84	R\$ 387,60
8	96673	DRENO DE KEHR Nº 08		UNIDADE	30	R\$ 25,79	R\$ 773,70
9	96674	DRENO DE KEHR Nº 10		UNIDADE	15	R\$ 25,84	R\$ 387,60
10	96675	DRENO DE KEHR Nº 12		UNIDADE	15	R\$ 25,84	R\$ 387,60
11	96676	DRENO DE KEHR Nº 13		UNIDADE	15	R\$ 25,84	R\$ 387,60
12	96678	DRENO DE KEHR Nº 16		UNIDADE	15	R\$ 25,84	R\$ 387,60
13	96666	DRENO DE SUCCÃO Nº 3,2		UNIDADE	5	R\$ 35,22	R\$ 176,10
14	96672	DRENO DE SUCCÃO Nº 4,8D		UNIDADE	10	R\$ 35,22	R\$ 352,20
15	96679	DRENO DE TORAX N 10 C/ FRASCO DE 1000ML		KIT	30	R\$ 72,73	R\$ 2.181,90
16	96755	DRENO DE TORAX N 32 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
17	96756	DRENO DE TORAX N 34 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
18	96757	DRENO DE TORAX N 36 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	50	R\$ 52,79	R\$ 2.639,50
19	96758	DRENO DE TORAX N 38 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
20	96702	DRENO TEROX N 30 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	50	R\$ 52,79	R\$ 2.639,50
21	96697	DRENO TORAX N 12 C/ FRASCO DE 1000ML		KIT	30	R\$ 72,73	R\$ 2.181,90
22	96698	DRENO TORAX N 22 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	30	R\$ 72,73	R\$ 2.181,90
23	96699	DRENO TORAX N 24 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	50	R\$ 11,73	R\$ 586,50
24	96700	DRENO TORAX N 26 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	50	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50
25	96701	DRENO TORAX N 28 C/ FRASCO DE 2000ML		KIT	50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
26	49128	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 7,0		UNIDADE	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
27	49129	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 7,5		UNIDADE	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
28	49130	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 8,0		UNIDADE	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
29	49132	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 8,5		UNIDADE	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
30	49122	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N.4,0		UNIDADE	30	R\$ 7,47	R\$ 224,10
31	49123	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N.4,5		UNIDADE	30	R\$ 8,02	R\$ 240,60
32	49124	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N.5,0		UNIDADE	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
33	49125	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N.5,5		UNIDADE	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
34	49126	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N.6,0		UNIDADE	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
35	49127	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N.6,5		UNIDADE	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
36	96469	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO N 2,5		UNIDADE	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
37	96470	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO N 3,0		UNIDADE	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
38	96471	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO N 3,5		UNIDADE	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
39	82027	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO N 2,0		UNIDADE	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
40	49134	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N. 5,5		UNIDADE	30	R\$ 94,29	R\$ 2.828,70
41	49135	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N. 6,0		UNIDADE	30	R\$ 95,25	R\$ 2.857,50
42	49136	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N. 6,5		UNIDADE	30	R\$ 96,15	R\$ 2.884,50
43	49137	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N. 7,0		UNIDADE	30	R\$ 97,15	R\$ 2.914,50
44	49138	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N. 7,5		UNIDADE	30	R\$ 96,45	R\$ 2.893,50
45	49133	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N.5.0		UNIDADE	30	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
46	96763	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N 08		UNIDADE	60	R\$ 94,29	R\$ 5.657,40
47	96762	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N 3,5		UNIDADE	30	R\$ 94,29	R\$ 2.828,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

48	96472	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N.4.0	UNIDADE	30	R\$ 94,29	R\$ 2.828,70
49	96473	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N.4.5	UNIDADE	60	R\$ 94,29	R\$ 5.657,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 74.418,30</b>

**LOTE 08 MATERIAL USO CIRURGICO FIOS PARA SUTURAS E CIRURGIAS**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR_UNIT	VLR. ESTIMADO
1	96764	FIO ALGODÃO C/ POLIESTER AZUL "3.0" 45CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 2.0 CM (aparelho digestivo) 1º linha		UNIDADE	480	R\$ 2,86	R\$ 1.372,80
2	82035	FIO CAT GUT CROMADO "1" 1,5M S/AG		UNIDADE	480	R\$ 3,87	R\$ 1.857,60
3	82034	FIO CAT GUT CROMADO "1" 75 CM C/ AG 1/2 CIR.CIL. 4,0 ( FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA).		UNIDADE	1.920	R\$ 6,25	R\$ 12.000,00
4	82036	FIO CAT GUT CROMADO "2,0" 75 CM C/ AG 1/2 CIR.CIL. 3,5 ( FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA).		UNIDADE	720	R\$ 3,74	R\$ 2.692,80
5	96475	FIO CAT GUT SIMPLES "2,0" 1,5M S/AG ( 1a LINHA)		UNIDADE	480	R\$ 3,87	R\$ 1.857,60
6	82039	FIO CAT GUT SIMPLES "2,0" 70 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,0 CM (AMIDALECTOMINA 1º LINHA)		UNIDADE	480	R\$ 5,85	R\$ 2.808,00
7	82038	FIO CAT GUT SIMPLES "2,0" 75 CM C/AG 1/2 CIR CIL 4,0 CM ( FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA OBSTETRICIA).		UNIDADE	1.920	R\$ 5,67	R\$ 10.886,40
8	82029	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL "0" 15x45 S/ AG (1º LINHA)		UNIDADE	720	R\$ 2,09	R\$ 1.504,80
9	82028	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL "0" 75 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 4,0 CM P ( FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA)		UNIDADE	720	R\$ 2,51	R\$ 1.807,20
10	82030	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL "2" 75 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 4,0 CM P ( FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA)		UNIDADE	480	R\$ 2,86	R\$ 1.372,80
11	82031	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL "2,0" 15x45 S/ AG		UNIDADE	720	R\$ 2,84	R\$ 2.044,80
12	82032	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL "2,0" 45 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 2,0 CM ( APARELHO DIGESTIVO)		UNIDADE	480	R\$ 2,51	R\$ 1.204,80
13	82043	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO "3,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 4,0 CM ( cuticular).		UNIDADE	3.600	R\$ 2,25	R\$ 8.100,00
14	82044	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO "4,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,50 CM ( cuticular).		UNIDADE	2.400	R\$ 2,07	R\$ 4.968,00
15	82045	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO "5,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,0 CM ( cuticular).		UNIDADE	960	R\$ 2,42	R\$ 2.323,20
16	82046	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO "6,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,0 CM ( cuticular).		UNIDADE	720	R\$ 2,22	R\$ 1.598,40
17	49058	FIO P/ SUTURA NYLON "5,0" C/AG CIL. 4.0 CM (1a. LINHA)		UNIDADE	20	R\$ 52,08	R\$ 1.041,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 59.440,80</b>	

**LOTE 09 MATERIAL CIRURGICOS, AGULHAS, LAMINAS, SCALPES**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR_UNIT	VLR. ESTIMADO
1	82059	AGULHA EPIDURAL 17 G C/ BISEL TIPO TUONYC/ PONTA CUVA E CALCANHAR SECO 1a linha)		UNIDADE	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
2	82060	AGULHA EPIDURAL 18 G C/ BISEL TIPO TUONYC/ PONTA CUVA E CALCANHAR SECO 1a linha)		UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	82057	AGULHA RAQ. SPINAL No 25 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES ( 1a linha)		UNIDADE	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
4	82058	AGULHA RAQ. SPINAL No 26 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES ( 1a linha)		UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
5	82056	AGULHA RAQ. SPINAL No 22 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES ( 1a linha)		UNIDADE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	96772	CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL N 18 G		UNIDADE	100	R\$ 52,25	R\$ 5.225,00
7	82064	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G AX8 IN C/AG 14GAX 2 IN ( INTRACATH)		UNIDADE	200	R\$ 64,89	R\$ 12.978,00
8	96477	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8 IN C/AG 19GAX 2 IN ( INTRACATH)		UNIDADE	200	R\$ 68,96	R\$ 13.792,00
9	96773	CATETER VENOSO CENTRAL MONOLUMEN (ARROW) ADULTO		UNIDADE	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
10	96774	CATETER VENOSO CENTRAL MONOLUMEN (ARROW) PEDIATRICO		UNIDADE	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
11	38320	ESCALPE N 21 1 LINHA		UNIDADE	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
12	82061	ESCALPE No 19 DESC		UNIDADE	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
13	82063	ESCALPE No 23 DESC		UNIDADE	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

14	34128	GEL FOAN GELATINA ABSORVENTE COM ESPONJA TAMANHO 100 APROX. 80X125MM		UNIDADE	5	R\$ 615,73	R\$ 3.078,65
15	82065	LAMINA BISTURI EM ACO N. 11		UNIDADE	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
16	82066	LAMINA BISTURI EM ACO N. 12		UNIDADE	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
17	82067	LAMINA BISTURI EM ACO N. 15		UNIDADE	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
18	82069	LAMINA BISTURI EM ACO N. 22		UNIDADE	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
19	4156	LAMINA BISTURI Nº 21 - UND.		UN	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
20	3842	LAMINA BISTURI Nº 22 - UND		UN	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
21	4157	LAMINA BISTURI Nº 23 - UND		UN	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
22	4158	LAMINA BISTURI Nº 24 - UND		UN	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
23	83846	LAMINA DE BISTURI Nº 22		CAIXA	2.200	R\$ 0,39	R\$ 858,00
24	34147	SERINGA DE VIDRO 05ML-INTERCAMBIAVEL		UNIDADE	50	R\$ 39,82	R\$ 1.991,00
25	46401	SERINGA DE VIDRO 10 ML - INTERCAMBIAVEKL -		UNIDADE	50	R\$ 41,28	R\$ 2.064,00
26	34143	SERINGA DE VIDRO 20 ML- INTERCAMBIAVEL		UNIDADE	50	R\$ 55,16	R\$ 2.758,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 131.167,65</b>

**LOTE 10 MATERIAL CIRURGICO E DE CONSUMO DIVERSOS**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR_UNIT	VLR. ESTIMADO
1	3867	ABAIXADOR DE LINGUA UNID (MADEIRA)		UN	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
2	96775	ACIDO PIRACÉTICO 0,2 % GALÃO 5000ML		BALDE	30	R\$ 727,68	R\$ 21.830,40
3	3729	AGUA OXIGENADA VOLUME 10, 1 LITRO		LITRO	360	R\$ 5,17	R\$ 1.861,20
4	34029	ALMOTOLIA AMBAR 500ML		UNIDADE	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
5	3873	ALMOTOLIA FRASCO TRANSPARENTE		UN	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
6	62682	APARELHO DE PRESSAO C/ VELCRO, USO ADULTO 1a. LINHA C/ ESTETOSCÓPIO		UNIDADE	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
7	49258	CALCODADA ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 C/ 4,5 KG - UNID		UNIDADE	2	R\$ 199,31	R\$ 398,62
8	3875	CLAMPS UMBELICAL DESC C/ CLAMP		UNIDADE	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
9	34033	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML		LITRO	24	R\$ 18,57	R\$ 445,68
10	4404	CLOREXIDINA SOLUCAO TOPICA 1000ML		LITRO	12	R\$ 11,19	R\$ 134,28
11	82072	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 50 OU 80 ML ESTERIL DESCARTAVEL		UNIDADE	1.000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
12	34125	CONJUNTO DE ESCOVA PARA ASSEPCIA CIRURGICA C/ PVPI		UNIDADE	3.200	R\$ 3,70	R\$ 11.840,00
13	49053	ELETRODO DESC. P/ MONIT CARD. C/GEL		UNIDADE	2.500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
14	82171	ESPECULO VAGINAL. "M" DESC.- UNID		UNIDADE	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
15	96777	ETER SULFURICO (REMOVEDOR ESPARADRAMO) 500 ML		UNIDADE	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
16	96776	EXTENSÃO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO N 203 C/15 METROS CADA ROLO		UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
17	96460	FILTRO UMIDIFICADOR E BACTERIOLOGICO COM ESPAÇO MORTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA		UNIDADE	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
18	39373	FORMOL SOLUCAO 01 LT.		LITRO	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
19	4374	FRASCO NUT. ENTERAL 300ML		UN	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
20	87854	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA 5000ML		UNIDADE	30	R\$ 46,68	R\$ 1.400,40
21	4226	GLICERINA LIQUIDA 1000ML.		L	18	R\$ 29,85	R\$ 537,30
22	96459	MASCARA DE VENTURI ADULTO (KIT COMPLETO)		UNIDADE	100	R\$ 77,92	R\$ 7.792,00
23	96461	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT COMPLETO)		UNIDADE	100	R\$ 77,92	R\$ 7.792,00
24	13988	NEBULIZADOR COMPL. P/ AR COMPR. INFANTIL		UN	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
25	82081	NEBULIZADOR COMPLETO .C/ MASCARA ADULTO		UNIDADE	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
26	82083	PULSEIRA RN DESC ROSA		UNIDADE	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
27	82082	PULSEIRA RN DESC AZUL		UNIDADE	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
28	3881	PVPI DEGERMANTE 1000ML		L	240	R\$ 28,51	R\$ 6.842,40
29	595	PVPI TOPICO 1000ML		LITRO	360	R\$ 27,56	R\$ 9.921,60
30	90150	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO DE 30 L		UNIDADE	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
31	83822	SACO DE LIXO LEITOSO PARA METERIAL CONTAMINADO DE 100 L		UNIDADE	20.400	R\$ 0,49	R\$ 9.996,00
32	34186	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML		UNIDADE	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
33	87855	VASELINA LIQUIDA 1000ML.		UNIDADE	50	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
34	43152	VASELINA POMADA POTE 500G		PACOTE	5	R\$ 54,18	R\$ 270,90
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 120.285,78</b>

**LOTE 11 MATERIAL HOSPITALAR E CIRURGICO – SONDAS E CATETER**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR_UNIT	VLR. ESTIMADO
1	82084	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO		UNIDADE	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

2	4315	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	400	R\$ 1,27	R\$ 508,00
3	4316	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00
4	4317	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
5	4318	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
6	49065	SONDA ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC N.06	UNIDADE	400	R\$ 1,27	R\$ 508,00
7	49072	SONDA ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC N.18	UNIDADE	400	R\$ 1,27	R\$ 508,00
8	44080	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
9	3852	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10	UN	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00
10	38348	SONDA ENTERAL P/ ALIMENTACAO N.12	UNIDADE	60	R\$ 21,67	R\$ 1.300,20
11	97020	SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU)	UNIDADE	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
12	47503	SONDA EXPLORADORA N. 5	UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
13	34148	SONDA FOLEY 2V N.10	UNIDADE	50	R\$ 4,21	R\$ 210,50
14	34149	SONDA FOLEY 2V N.12	UNIDADE	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
15	34150	SONDA FOLEY 2V N.14	UNIDADE	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
16	34151	SONDA FOLEY 2V N.16	UNIDADE	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
17	39374	SONDA FOLEY 2V N.18	UNIDADE	1.900	R\$ 3,79	R\$ 7.201,00
18	82086	SONDA FOLEY 2V N.20	UNIDADE	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
19	49074	SONDA FOLEY 2V N.22	UNIDADE	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
20	96465	SONDA FOLEY 3V N 24	UNIDADE	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
21	34166	SONDA FOLEY 3V N. 18	UNIDADE	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
22	82085	SONDA FOLEY 3V N.16	UNIDADE	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
23	34152	SONDA FOLEY 3V N.20	UNIDADE	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
24	34153	SONDA FOLEY 3V N.22	UNIDADE	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
25	96779	SONDA FOLEY N. 24 2 VIAS	UNIDADE	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
26	96782	SONDA NASO. LONGA N 24	UNIDADE	400	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
27	96781	SONDA NASO. N 10 LONGA	UNIDADE	400	R\$ 1,43	R\$ 572,00
28	93397	SONDA NASOG.LONGA N.22	UNIDADE	400	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
29	3663	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 4	UNIDADE	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
30	3965	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 4	UNIDADE	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
31	4319	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 6	UNIDADE	400	R\$ 1,61	R\$ 644,00
32	34157	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.12	UNIDADE	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
33	34159	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	UNIDADE	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
34	34160	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18	UNIDADE	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00
35	34161	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.20	UNIDADE	400	R\$ 2,47	R\$ 988,00
36	38347	SONDA NASOGASTRICA N. 20 CURTA	UNIDADE	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
37	49089	SONDA NASOGASTRICA N. 6 CURTA	UNIDADE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
38	3861	SONDA NASOGASTRICA N.12 CURTA	UNIDADE	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
39	4238	SONDA NASOGASTRICA N.16 CURTA UNID	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
40	96466	SONDA NASOGASTRICA N.16 LONGA	UNIDADE	400	R\$ 2,13	R\$ 852,00
41	49091	SONDA NASOGASTRICA Nº08 CURTA	UNIDADE	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
42	49094	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UNIDADE	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
43	49097	SONDA NASOGASTRICA Nº14- CURTA	UNIDADE	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
44	4239	SONDA NASOGASTRICA Nº18 CURTA UNID	UN	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
45	4241	SONDA NASOGASTRICA Nº22 CURTA UNID	UN	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
46	96811	SONDA NASOGASTRICA N 24 CURTA	UNIDADE	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
47	96780	SONDA NASOGASTRICA N 08 LONGA	UNIDADE	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
48	82087	SONDA RETAL SILICONADA DESC. No 10	UNIDADE	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
49	82088	SONDA RETAL SILICONADA DESC. No 12	UNIDADE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
50	82089	SONDA RETAL SILICONADA DESC. No 14	UNIDADE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
51	82090	SONDA RETAL SILICONADA DESC. No 16	UNIDADE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
52	82091	SONDA RETAL SILICONADA DESC. No 18	UNIDADE	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
53	82092	SONDA RETAL SILICONADA DESC. No 20	UNIDADE	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
54	82093	SONDA RETAL SILICONADA DESC. No 22	UNIDADE	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
55	49113	SONDA URETRAL N. 08 - SILICONIZADA	UNIDADE	4.600	R\$ 1,27	R\$ 5.842,00
56	3857	SONDA URETRAL N. 10	UN	11.100	R\$ 1,27	R\$ 14.097,00
57	3858	SONDA URETRAL N. 12	UN	55.100	R\$ 1,27	R\$ 69.977,00
58	3859	SONDA URETRAL N. 14	UN	22.000	R\$ 1,26	R\$ 27.720,00
59	49116	SONDA URETRAL N. 14 - SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
60	49117	SONDA URETRAL N. 16 - SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
61	49118	SONDA URETRAL N. 18 - SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
62	49119	SONDA URETRAL N. 20 - SILICONIZADA	UNIDADE	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
63	82101	SONDA URETRAL SILICONADA DESC N. 22	UNIDADE	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 155.950,20</b>

**LOTE 12 MATERIAL HOSPITALAR – AGULHAS DESC. CATETER, E SERINGAS DES.**

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT - Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000  
Fone: (66) 3566-8300 - licitacaojuina@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	82102	AGULHA 13 X 4,50 DESC		UNIDADE	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
2	87859	AGULHA 25 X 7,0 DESC		UNIDADE	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
3	82103	AGULHA 25 X 8,0 DESC		UNIDADE	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
4	82104	AGULHA 40 X 12,0 DESC		UNIDADE	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
5	41079	AGULHA DESCARTAVEL 0,70 X 25 - CX C/100 UNIDS		CAIXA	30	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00
6	49159	AGULHA DESCARTAVEL 13X10 CX C/100		CAIXA	25	R\$ 78,48	R\$ 1.962,00
7	38339	CATETER INTRAVENOSO HOSP ESTERIL N 14 DESC 1 LINHA		UNIDADE	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
8	38325	CATETER INTRAVENOSO HOSP ESTERIL N 16 DESC 1 LINHA		UNIDADE	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
9	38326	CATETER INTRAVENOSO HOSP ESTERIL N 18 DESC. 1 LINHA		UNIDADE	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
10	38327	CATETER INTRAVENOSO HOSP ESTERIL N 20 DESC 1 LINHA		UNIDADE	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
11	38328	CATETER INTRAVENOSO HOSP ESTERIL N 22 DESC 1 LINHA		UNIDADE	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
12	38329	CATETER INTRAVENOSO HOSP ESTERIL N 24 DESC 1 LINHA		UNIDADE	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
13	97053	SERINGA DE 5ML C/100		CAIXA	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
14	88057	SERINGA DESC 10ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 - UNID (1a. LINHA)		UNIDADE	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
15	82106	SERINGA DESC 10ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X8 - UNID (1a. LINHA)		UNIDADE	100.000	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
16	3886	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4,5 UNID (1a. LINHA)		UNIDADE	120.000	R\$ 0,60	R\$ 72.000,00
17	82107	SERINGA DESC 20ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X8 - UNID (1a. LINHA)		UNIDADE	100.000	R\$ 0,75	R\$ 75.000,00
18	82278	SERINGA DESC 3ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNID (1a. LINHA)		UNIDADE	35.000	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
19	82105	SERINGA DESC 5ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNID (1a. LINHA)		UNIDADE	85.000	R\$ 0,31	R\$ 26.350,00
20	3643	SERINGA DESC 10ML S/AGULHA UNID		UN	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
21	41922	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X8 UNID (1a. LINHA)		UNIDADE	16.500	R\$ 1,10	R\$ 18.150,00
22	4249	SERINGA DESC 20ML S/AGULHA - UND		UN	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
23	3642	SERINGA DESC 20ML S/AGULHA 100 UND.		CAIXA	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
24	83806	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7		UNIDADE	34.000	R\$ 0,60	R\$ 20.400,00
25	42556	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA		CAIXA	30	R\$ 0,38	R\$ 11,40
26	83804	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7		UNIDADE	16.500	R\$ 0,30	R\$ 4.950,00
27	83805	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7		UNIDADE	16.500	R\$ 0,31	R\$ 5.115,00
28	41924	SERINGA INSULINA 1,0ML C/ AG. 13X3,8 BD		UNIDADE	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 384.347,90</b>

<b>LOTE 13 MATERIAL HOSPITALAR, BOLSAS EQUIPOS, LUVAS, COLETORES</b>							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	34031	BOLSA COLOSTOMIA 30MM		UNIDADE	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
2	34032	BOLSA COLOSTOMIA 50MM		UNIDADE	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
3	97080	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA A VACUO C/ LINK BACP BAG CONSTITUIDA POR BOLSA COLETA DE SANGUE ANTI COAGULANTE CPDA - 1 ESTÉRIO E APIROGENICA CONTENDO 1 BOLSA SATÉLITE P/ TRANSF. DE GEMOCOMPONENTE		UNIDADE	2.000	R\$ 78,36	R\$ 156.720,00
4	97081	BOLSA PARA TRANSF. DE 300ML PRODUZIDO EM PVC A TOXICO P/ TRANSF. DE HEMOCOMPONENTE C/ PERFURADOR DESENVOLVIDO P/ ADAPTAÇÃO EM TODAS AS BOLSAS DE SANGUE OU ADAPTADOR LUER LOCK-MACHO, EMBALAGENS IND. EM PAPEL GRAU CIRUR. EST. POR EXIDO DE ETILENO.		UNIDADE	48	R\$ 20,50	R\$ 984,00
5	3874	CAIXA DESCARPAX GRANDE 13 LITROS		UNIDADE	3.000	R\$ 6,72	R\$ 20.160,00
6	3966	COLETOR DIURESE SIST. FECHADO 2000ML.		UN	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
7	3830	DRENO PENROSE N.01 ESTÉRIL		UNIDADE	240	R\$ 3,32	R\$ 796,80
8	49050	DRENO PENROSE N.02 ESTÉRIL		UNIDADE	240	R\$ 4,48	R\$ 1.075,20
9	3831	DRENO PENROSE N.03 ESTÉRIL		UNIDADE	360	R\$ 4,11	R\$ 1.479,60
10	87860	DRENO PENROSE N.04 ESTÉRIL		UNIDADE	360	R\$ 5,60	R\$ 2.016,00
11	49032	EQUIPO MACROGOTS FLEXIVEL C/ INJETOR LAT. FORMA Y SEM FILTRO ( 1. LIMHA)		UNIDADE	40.000	R\$ 2,43	R\$ 97.200,00
12	3876	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL FLEXIVEL 1 LINHA		UNIDADE	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
13	82110	EQUIPO MULTIVIA PVC C/ CLAMPS - 1a LINHA		UNIDADE	2.000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
14	38343	LUVA CIRURGICA N. 6,5 ESTERIL PAR		PAR	1.000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
15	3845	LUVA CIRURGICA N. 7.0 ESTERIL PAR		PAR	10.000	R\$ 2,47	R\$ 24.700,00
16	3846	LUVA CIRURGICA N. 7.5 ESTERIL PAR		PAR	10.000	R\$ 2,57	R\$ 25.700,00
17	3847	LUVA CIRURGICA N. 8.0 ESTERIL PAR		PAR	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

18	41895	LUVA CIRURGICA N. 8.5 ESTERIL PAR	PAR	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
19	83797	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M	UNIDADE	93.000	R\$ 0,40	R\$ 37.200,00
20	84560	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO MÉDIA C/ 1000 UN	CAIXA	700	R\$ 0,40	R\$ 280,00
21	96668	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P C/ 100 UN	CAIXA	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
22	96905	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/100	CAIXA	250	R\$ 31,92	R\$ 7.980,00
23	39379	LUVA ESTERIL 7,5 DESC	UNIDADE	3.300	R\$ 1,90	R\$ 6.270,00
24	39380	LUVA ESTERIL 8,0 DESC	UNIDADE	2.200	R\$ 1,90	R\$ 4.180,00
25	48769	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE - C/ 50 PAR	CAIXA	50	R\$ 32,76	R\$ 1.638,00
26	46278	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL MEDIA - C/ 50 PAR	CAIXA	50	R\$ 32,76	R\$ 1.638,00
27	46305	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA - C/ 50 PAR	CAIXA	100	R\$ 32,76	R\$ 3.276,00
28	83906	LUVAS PROCEDIMENTO DESC. TAMANHO P	UNIDADE	110.000	R\$ 0,40	R\$ 44.000,00
29	3848	MASCARA CIRURGICA DESC	UN	150	R\$ 0,22	R\$ 33,00
30	96459	MASCARA DE VENTURI ADULTO (KIT COMPLETO)	UNIDADE	100	R\$ 77,92	R\$ 7.792,00
31	96461	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT COMPLETO)	UNIDADE	100	R\$ 77,92	R\$ 7.792,00
32	49063	MASCARA DESC. CIR.TRIPLA -BRANCA- C/ ELASTICO 30 G (1a. LINHA)	CAIXA	30.050	R\$ 12,60	R\$ 378.630,00
33	3330	MASCARA DESC.SIMPL.C/ELAST.	UNIDADE	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
34	3339	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO	UNIDADE	1.100	R\$ 0,22	R\$ 242,00
35	96786	MASCARA BICO DE PATO C/ FILTRO	UNIDADE	500	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
36	3323	OCULOS DE PROTECAO	UNIDADE	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
37	49064	PROPE SOLDADO BR DESC	UNIDADE	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
38	49121	TOUCA SANFONADA BR 30 GRC/ ELASTICO C/100	PACOTE	20.010	R\$ 0,15	R\$ 3.001,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 893.818,10</b>

<b>LOTE 14 MATERIAL HOSPITALAR – ATADURAS – ALGODÃO – COMPRESSA</b>							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	89042	ALGODAO HIDROFILO - ROLO 500 GRAMAS 1º LINHA		UNIDADE	210	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00
2	3646	ALGODAO HIDROFILO COM FIBRA 100% ALGODAO MACIO E ABSORVENTE 500GR (1a. LINHA)		UNIDADE	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
3	3732	ALGODAO HIDROFILO ROLO GRANDE UNID			40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
4	85531	ALGODAO ROLETE C/ 100 UND.		PACOTE	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
5	82118	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO DENSIDADE DE 18 FIOS / CM 15 CM X 1,8M X 4,5 M ESTICADA 1a LINHA 13 FIOS.		UNIDADE	12.000	R\$ 2,91	R\$ 34.920,00
6	82117	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO DENSIDADE DE 18 FIOS / CM 10 CM X 1,8M X 4,5 M ESTICADA 1a LINHA 13 FIOS.		UNIDADE	12.000	R\$ 2,07	R\$ 24.840,00
7	82116	ATADURA CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORCAO DENSIDADE DE 18 FIOS / CM 20 CM X 1,8M X 4,5 M ESTICADA 1a LINHA 13 FIOS.		UNIDADE	12.000	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
8	49142	ATADURA GESSADA. TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO 10 CMS X 3 M - ( 1. LINHA)		UNIDADE	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
9	82123	ATADURA GESSADA. TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO 15 CMS X 3 M - ( 1. LINHA)		UNIDADE	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
10	82124	ATADURA GESSADA. TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO 20 CMS X 4 M - ( 1. LINHA)		UNIDADE	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
11	49140	ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU 15 CMS X 1,8 M - ( 1. LINHA)		UNIDADE	4.800	R\$ 1,41	R\$ 6.768,00
12	49141	ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU 20 CMS X 1,8 M - ( 1. LINHA)		UNIDADE	4.800	R\$ 1,88	R\$ 9.024,00
13	49139	ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU 10 CMS X 1,8 M - ( 1. LINHA)		UNIDADE	3.600	R\$ 0,91	R\$ 3.276,00
14	49049	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO EM TECIDO TELA C/ 8 CAMADA E 5 DOBRAS 7,5 x 7,5 CM 13 FIOS POR PCT. (1a. LINHA) PACOTE COM 500UNIDADES		PACOTE	2.000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
15	87864	ESPARADRAPO 100% ALGODAO 10X4,5CM ROLO (1a. LINHA)		UNIDADE	3.630	R\$ 12,68	R\$ 46.028,40
16	3543	ESPARADRAPO 10X4,5CM ROLO (1a. LINHA)		UNIDADE	10	R\$ 12,68	R\$ 126,80
17	88060	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M		UNIDADE	3.600	R\$ 5,25	R\$ 18.900,00
18	82121	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30 M		UNIDADE	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
19	4342	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M		UN	2	R\$ 6,27	R\$ 12,54
20	993	FITA CREPE 12MMX50M		RL	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
21	82120	FITA MICROPOROSA CIRURG. HIPOALERGICA 2,5 CM X 4,5 CM		UNIDADE	480	R\$ 4,11	R\$ 1.972,80
22	97017	GAZE 100% ALGODÃO COMPRESSAS DE 7,5CM DE		PACOTE	5.100	R\$ 21,00	R\$ 107.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

		COMPRIMENTO COM 8 DOBRAS DE 9 FIOS POR CM <sup>2</sup> PACOTE C/500 COMPRESSAS					
23	83814	GAZE ROLO GRANDE (TIPO QUEIJO)		UNIDADE	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
24	82122	GAZE TIPO QUEIJO C/FIO 100% ALGODAO COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS 91X91 13 FIOS ROLO UNID (1a. LINHA)		UNIDADE	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
25	96787	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO		UNIDADE	1.500	R\$ 0,03	R\$ 45,00
26	3907	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15M		UNIDADE	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
27	34199	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM X 15M		UNIDADE	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
28	49155	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 15M		UNIDADE	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
29	3905	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 15M		UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
30	3635	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM X 15M		UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
31	3906	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 15M		UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 524.154,54</b>

**LOTE 15 FILMES – FIXADOR - REVELADOR**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	34197	FILME P/ RAO X 35X43		UNIDADE	10.000	R\$ 4,81	R\$ 48.100,00
2	49149	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 24 X 30 CM (1. LINHA).		UNIDADE	20.000	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
3	49150	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 30 X 40 CM (1. LINHA).		UNIDADE	15.000	R\$ 3,83	R\$ 57.450,00
4	49151	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35 X 35 CM (1. LINHA).		UNIDADE	10.000	R\$ 3,92	R\$ 39.200,00
5	49148	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 18 X 24 CM (1. LINHA).		UNIDADE	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
6	49246	FIXADOR AUTOMATICO P/RAIO X CONJ. P/ PREPARO DE 38 LTS. FIXADOR 9,5 LTS E ENDURECEDOR DE 2 , EMBALAGEN 950 ML		CAIXA	80	R\$ 258,46	R\$ 20.676,80
7	49274	REVELADOR AUTOMATICO P/RAIO X CONJUNTO P/ PREPARO DE 38 LITROS, CONTEUDO PARTE A - 9,5 LTS E PARTE B 9,5 LTS		CAIXA	80	R\$ 527,96	R\$ 42.236,80
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 267.563,60</b>

**LOTE 16 MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO E CIRÚRGICOS EM GERAL**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	96792	DETERGENTE ENZIMATICO 1L 3M (FORMULA ESPECIAL COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS QUE GARATEM A EFICACIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLOGICO RESSECADO POSSUI EFICIENCIA DE 5 ENZIMAS PARA REDUZIR ATÉ 98% DA MATERIA ORGANICA PRESENTE		UNIDADE	25	R\$ 33,59	R\$ 839,75
2	96791	ENVELOPES 40X50 CM AUTOSELANTE- PACOTE C/100 UNIDADES (PRODUZINDO EM GRAU CIRURGICO E FILME DE LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE)		UNIDADE	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
3	96788	PAPEL GRAU CIRCURGICO 25 CM X100 METROS PARA AUTOCLAVE (POSSUI INDICADOR QUIMICO DE CICLO, SELAGEN TRIPLA QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERELIZANTE		UNIDADE	20	R\$ 230,62	R\$ 4.612,40
4	96790	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE (POSSUI INDICADOR QUIMICO DE CICLO, SELAGEM TRIPLA QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE)		UNIDADE	40	R\$ 107,51	R\$ 4.300,40
5	96789	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100 METROS PARA AUTOCLAVE (POSSUI INDICADOR QUIMICO DE CICLO, SELAGEM TRIPLA QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE)		UNIDADE	20	R\$ 149,27	R\$ 2.985,40
6	49162	SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE		LITRO	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 14.120,45</b>

**LOTE 17 MATERIAL DE LABORATÓRIO E REAGENTES**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
------	------	---------------	-------	---------	------	----------	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

1	96951	ACIDO URICO LIQUIFORM REF. 73-2, APRES. R1 2X80ML, R2 2X20ML CALIBRADOR 1X5ML	KIT	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
2	3409	ALBUMINA BOVINA 22 10ML	FRA	6	R\$ 78,99	R\$ 473,94
3	96952	ALBUMINA REF. 19, APRES. R1 1X250ML	KIT	4	R\$ 156,73	R\$ 626,92
4	96941	ALT/ GPT LIQUIFORM REF. 108-2/100 APRESENTAÇÃO R1 2X80ML/R2 2X20ML/ R3 1X2,2ML	KIT	10	R\$ 87,36	R\$ 873,60
5	96942	AMILASE CMPG LIQUIFORM, REF 25, APRESENTAÇÃO R1 2X30ML	KIT	10	R\$ 246,96	R\$ 2.469,60
6	96985	ANTI IgG MONOESPECIFICO (COOMBS)	UNIDADE	15	R\$ 49,39	R\$ 740,85
7	96982	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
8	96983	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
9	41816	ANTICOAGULANTE EDTA 250ML	UNIDADE	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
10	62040	ANTICORPO CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV) K 128	KIT	50	R\$ 203,56	R\$ 10.178,00
11	96984	ANTI-D-IgG+ IgM MONOCLONAL	UNIDADE	15	R\$ 48,55	R\$ 728,25
12	84576	ANTI-HIV 1+2 ELISA TERCEIRA GERACAO KIT C/ 480 TESTES	KIT	70	R\$ 1.100,00	R\$ 77.000,00
13	96974	ASLO REF. 21000-L 2,5ML	KIT	5	R\$ 90,72	R\$ 453,60
14	96947	AST/GOT LIQUIFORM, REF. 109-2/100, APRESENTAÇÃO R1 2X80ML/R2 2X20ML/R3 1X2,2ML	KIT	10	R\$ 87,36	R\$ 873,60
15	96954	BILI-D LIQUIFORM, REF. 93, APRES. R1 1X80ML/R2 2X12ML.	KIT	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
16	96953	BILI-T LIQUIFORM, REF. 94, APRES. R1 1X80ML/R2 2X2ML	KIT	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
17	96958	BIOCLIN PLUS 50ML (SOLUÇÃO DE LIMPEZA CUBETAS)	UNIDADE	10	R\$ 65,18	R\$ 651,80
18	96966	CALCIO ARSENAZO LIQUIFORM, REF. 95, APRES. R1 2X50ML PADRAO INCLUIDO	KIT	4	R\$ 64,93	R\$ 259,72
19	96943	CK-MB LIQUIFORM, REFERENCIA 118, APRES. R1 2X24ML, R2 2X6ML/ CALIBRADOR INCLUIDO	KIT	20	R\$ 445,70	R\$ 8.914,00
20	96948	CK-NAC LIQUIFORM, REF. 117, APRESENTAÇÃO R1 2X24ML, R2 2X2ML/CALIBRADOR INCLUIDO	KIT	20	R\$ 164,74	R\$ 3.294,80
21	96968	CLORETOS LIQUIFORM, REF. 115, APRES. R1 1X50ML PADRAO INCLUIDO	KIT	2	R\$ 37,63	R\$ 75,26
22	96956	COLESTEROL HDL, REF. 13, R1 1X50ML, PADRÃO INCLUIDO	KIT	20	R\$ 35,28	R\$ 705,60
23	96959	COLESTEROL LIQUIFORM, REF. 76-2/250, APRES. R1 2X250ML PADRÃO INCLUIDO.	KIT	20	R\$ 89,04	R\$ 1.780,80
24	96960	CREATININA REF. 35-100, APRES. R1 1 X50ML, R2 1X200ML, R3 1X10ML PADRÃO INCLUIDO	KIT	20	R\$ 60,48	R\$ 1.209,60
25	41812	DENGUE IgG/IgM TESTE RAPIDO C/ 25 UND.	KIT	50	R\$ 476,28	R\$ 23.814,00
26	96969	FE LIQUIFORM, REF. 91, APRES. R1 2X40ML/ R2 2X10ML/CALIBRADOR INCLUIDO	KIT	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
27	96945	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM, REF. 79, APRESENTAÇÃO R1 4X24ML/ R2 4X6ML	KIT	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
28	96970	FOSFORO UV LIQUIFORM REF. 12 APRESENTAÇÃO R1 2X100ML/PADRAO INCLUIDO	KIT	2	R\$ 68,88	R\$ 137,76
29	96944	FOSTASE ACIDA, REF. 39, APRESENTAÇÃO 20 DETERMINACOES, PADRÃO INCLUIDO	KIT	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
30	96949	GAMA GT LIQUIFORM, REF. 105-2/50, APRESENTAÇÃO R1 2X40ML, R2 2X10ML PADRÃO INCLUIDO.	KIT	6	R\$ 134,40	R\$ 806,40
31	96962	GLICOSE LIQUIFOR, REF. 133-2/500, APRES. R1 2X500, PADRÃO INCLUIDO	KIT	30	R\$ 63,84	R\$ 1.915,20
32	62349	HBSAg ELISA REF. K120 (DETECCAO QUALITATIVA HBSAG	KIT	60	R\$ 367,84	R\$ 22.070,40
33	96977	HBSAG IMUNOCROMATOGRAFICO REF. 617020-R	KIT	12	R\$ 169,68	R\$ 2.036,16
34	96978	HCB IMUNOCROMATOGRAFICO REF. 621020-R	KIT	6	R\$ 33,26	R\$ 199,56
35	96979	HCG TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO APRES. TIRA TESTE 1X100 CÓD. 9006	KIT	8	R\$ 33,26	R\$ 266,08
36	62039	HIV ELISA (KIT C/96 TESTES)	KIT	70	R\$ 350,87	R\$ 24.560,90
37	96975	IMUNO-LATEX FR REF. 2800L 2,5ML	KIT	20	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
38	96946	LDH LIQUIFORM, REF. 86-1/100, APRESENTAÇÃO R1 1X80ML/R2 1X20ML	KIT	6	R\$ 58,80	R\$ 352,80
39	96950	LIPASE LIQUIFORM, REFERENCIA 107, APRESENTAÇÃO R1 3X10ML, R2 3X6ML	KIT	15	R\$ 176,15	R\$ 2.642,25
40	96971	MAGNESIO REF. 50, APRES. R1 1X100ML/R2 1X100ML PADRAO INCLUIDO	KIT	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
41	96981	NIONLAB DETERGENTE NAO IONICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UNIDADE	60	R\$ 83,92	R\$ 5.035,20
42	96955	PADRÃO BILIRRUBINA, REF. 32, APRES. 1X3ML	KIT	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
43	96972	PCR IMUNO LATEX REF. 2900-L 2,5ML LATEX	KIT	30	R\$ 68,88	R\$ 2.066,40
44	96963	PROTEINAS TOTAIS, REF. 99, APRES. R1 1X250ML/ PADRÃO INCLUIDO	KIT	6	R\$ 47,04	R\$ 282,24
45	84621	RUBEOLA IGG EIA WELL REF. K2RG C/ 96 TESTES	KIT	30	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
46	89089	RUBEOLA IGM EIA WELL (CATTURA) REF. K2RM KIT C/ 96	KIT	30	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

		TESTES					
47	89086	TOXOPLASMOSE IGG EIA WELL REF. K1 TG KIT C/ 96 TESTES		KIT	30	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
48	84620	TOXOPLASMOSE IGM EIA WELL REF. K1TM KIT C/96 TESTES		KIT	30	R\$ 588,00	R\$ 17.640,00
49	96964	TRIGLICERIDES LIQUIFORM, REF. 87-2/100, APRES. R1 2X100ML/PADRÃO INCLUIDO		KIT	25	R\$ 199,92	R\$ 4.998,00
50	96980	TROPONINA-I IMUNOCROMATOGRÁFICO COD. CTI 420 C20		KIT	5	R\$ 203,51	R\$ 1.017,55
51	96965	UREIA UV LIQUIFORM, REF 104-2/250ML, APRES. R1 2X200ML/R2 2X50 PADRAO INCLUIDO		KIT	20	R\$ 131,04	R\$ 2.620,80
52	96973	VDRL REF. 55250-F 5ML		KIT	30	R\$ 42,03	R\$ 1.260,90
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 286.075,94</b>

**LOTE 18 MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	97019	ABRIDOR DE BOCA MOLT (INFANTIL)		UNIDADE	20	R\$ 277,20	R\$ 5.544,00
2	85356	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA		PACOTE	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40
3	83883	ADESIVO SINGLE BOND 4 ML		UNIDADE	20	R\$ 243,60	R\$ 4.872,00
4	83903	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID		CAIXA	30	R\$ 30,24	R\$ 907,20
5	97022	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND		CAIXA	8	R\$ 30,24	R\$ 241,92
6	83904	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 30 G - CX 100 UNID		CAIXA	30	R\$ 30,24	R\$ 907,20
7	96921	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA		UNIDADE	10	R\$ 30,24	R\$ 302,40
8	4006	AMALGAMA CAPSULA - 1 PORCAO REGULAR POTE C/ 500UND		UNIDADE	1	R\$ 1.293,60	R\$ 1.293,60
9	4007	AMALGAMA CAPSULA - 2 PORCAO POTE C/ 500 UND		UNIDADE	1	R\$ 1.683,36	R\$ 1.683,36
10	96903	ANESTESICO LIDOCAINA 2% CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 20mg/ml HEMITARTARATO DE NORIPINEFRINA 0,04mg/ml (TUBETES DE 1,8 ML) C/ 50 TUBETES		CAIXA	40	R\$ 48,72	R\$ 1.948,80
11	548	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3%SEM VASO CONSTRICTOR 3% MEPIVACAINA		CAIXA	7	R\$ 80,64	R\$ 564,48
12	85310	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G		UNIDADE	40	R\$ 12,60	R\$ 504,00
13	96919	APLICADOR DE AMALGAMA (PORTA AMALGAMA)		UNIDADE	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00
14	85362	BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL DESC COM 3 CAMADAS C/ 100 UNID		PACOTE	50	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
15	83884	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM		UNIDADE	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
16	83885	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM		UNIDADE	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
17	85358	BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO		UNIDADE	25	R\$ 21,84	R\$ 546,00
18	96916	BROCA CARBIDE FG 1558 COMPOSIÇÃO CABERTO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL		UNIDADE	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
19	48774	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4		UNIDADE	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
20	48775	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6		UNIDADE	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
21	48776	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8		UNIDADE	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
22	96917	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090		UNIDADE	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80
23	96907	BROCA PONTA DIAMANTADA GRAN FINO N 1035		UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
24	96906	BROCA PONTA DIAMANTADA GRAN FINO N 3017		UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
25	96908	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL		UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
26	96915	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024		UNIDADE	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
27	96913	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1302		UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
28	96912	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1305		UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
29	96909	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1557		UNIDADE	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
30	96911	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168		UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
31	96910	BROCA PONTA DIAMANTADA N 4338		UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
32	96920	CABO DE ESPELHO BUCAL		UNIDADE	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
33	96922	CALCADOR PARA RESTAURACOES PLASTICAS N 3		UNIDADE	30	R\$ 6,72	R\$ 201,60
34	85312	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML		UNIDADE	40	R\$ 75,60	R\$ 3.024,00
35	85313	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G		UNIDADE	40	R\$ 92,40	R\$ 3.696,00
36	83886	CUNHA DE MADEIRA C/ 500 UNID - TAMANHOS VARIADOS		UNIDADE	16	R\$ 58,80	R\$ 940,80
37	96932	CURETA GOLDMANN FOX N 1		UNIDADE	10	R\$ 20,16	R\$ 201,60
38	96927	CURETA GRACEY 11-12 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM		UNIDADE	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
39	96928	CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM		UNIDADE	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

40	96926	CURETA GRACEY 5-6 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHA 17CM	UNIDADE	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
41	96929	CURETA GRACEY 7-8 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHOP 17 CM	UNIDADE	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
42	83935	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 100 ML	UNIDADE	15	R\$ 28,56	R\$ 428,40
43	83895	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO CX C/ 26 UNID DE 8/12 MM EM 4 GRANULACOES (GROSSA, MEDIA, FINA E ULTRA FINA)	CAIXA	10	R\$ 60,48	R\$ 604,80
44	557	ESCOVA DE ROBSON RETA	UN	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
45	83546	ESCOVA PEQUENA C/ CABO P/LAVAR INSTRUMENTAL	UNIDADE	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
46	87864	ESPARADRAPO 100% ALGODAO 10X4,5CM ROLO (1a. LINHA)	UNIDADE	5	R\$ 12,68	R\$ 63,40
47	47484	ESPELHO BUCAL N. 3	UNIDADE	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
48	572	ESPELHO BUCAL Nº 05	UN	30	R\$ 5,04	R\$ 151,20
49	83909	FIO DENTAL 500 M	UNIDADE	15	R\$ 13,44	R\$ 201,60
50	83911	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	UNIDADE	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
51	96930	FORCEPS INFANTIL N 69 EM ACO CIRURGICO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	R\$ 62,16	R\$ 621,60
52	96931	FORCEPS INFANTIL N 65 EM ACO CIRURGICO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	R\$ 62,16	R\$ 621,60
53	587	FORMOCRESOL (ODONTO) 10 ML	UNIDADE	9	R\$ 13,44	R\$ 120,96
54	563	HIDROXIDO DE CALCIO DICAL	KIT	12	R\$ 8,40	R\$ 100,80
55	38360	HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A	UNIDADE	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
56	83889	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML	UNIDADE	15	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
57	83923	KIT PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	UNIDADE	10	R\$ 75,60	R\$ 756,00
58	96918	KIT SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA PONTAS SORTIDAS DE SILICONE (KIT COM 07 PONTAS)	KIT	30	R\$ 80,64	R\$ 2.419,20
59	96924	LAMINA PARA BISTURI N 05	UNIDADE	10	R\$ 1,01	R\$ 10,10
60	39491	OTOSPORIN FR 10ML.	UNIDADE	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40
61	96904	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO BLOCO C/ 12 FOLHAS	UNIDADE	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
62	92099	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000 FOLHAS - 100% CELULOSE	FARDO	120	R\$ 16,23	R\$ 1.947,60
63	85361	PASTILHA REVELADORA DE PLACA BACTERIANA C/ 60 COMPR	UNIDADE	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
64	4000	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100	CX	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
65	97071	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS CAPSULA GELATINOSA	UNIDADE	2.400	R\$ 0,22	R\$ 528,00
66	85506	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092	UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
67	85507	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095	UNIDADE	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
68	85509	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 2214	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
69	85508	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
70	85505	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
71	83929	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032	UNIDADE	25	R\$ 3,36	R\$ 84,00
72	83930	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033	UNIDADE	25	R\$ 3,36	R\$ 84,00
73	83931	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034	UNIDADE	25	R\$ 3,36	R\$ 84,00
74	83932	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
75	83933	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
76	85504	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA PLANA N. 1062	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
77	83934	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA PLANA N. 3070	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
78	83925	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
79	83926	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
80	83927	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
81	83928	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
82	4016	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
83	85510	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
84	85511	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
85	85512	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF	UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
86	85513	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
87	88198	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
88	4019	PONTA DIAMANTADA NUMERO FG ALTA ROTAÇÃO ESFERICAS N 1011	UNIDADE	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
89	96933	PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA	UNIDADE	10	R\$ 168,88	R\$ 1.688,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

90	96925	POTE DAPPIN		UNIDADE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
91	96923	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ)		UNIDADE	10	R\$ 11,76	R\$ 117,60
92	83898	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A2 - 4 GR		UNIDADE	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
93	83899	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR		UNIDADE	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
94	83900	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR		UNIDADE	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
95	85364	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR		UNIDADE	25	R\$ 104,16	R\$ 2.604,00
96	85500	SOLUCAO GERMICIDA (DESINFETANTE E ESTERILIZANTE) 5 L		UNIDADE	8	R\$ 58,80	R\$ 470,40
97	97021	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. ( CX C/20UND)		CAIXA	30	R\$ 48,72	R\$ 1.461,60
98	3725	SUGADOR DESCARTAVEL PCT UNID		PCT	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
99	83893	TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM x 4 MM		PACOTE	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
100	83892	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MEDIA/GROSSA C/ CENTRO NEUTRO - C/ 150 LIXAS 4 MM x 170 MM		PACOTE	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
101	83894	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100x10x0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID		PACOTE	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 66.296,62</b>

**LOTE 19 MATERIAL LABORATÓRIO DIVERSOS**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNIT	VLR. ESTIMADO
1	83818	AGUA DESTILADA (GARRAFAO COM 5 L)		UNIDADE	210	R\$ 17,58	R\$ 3.691,80
2	62687	ALMOTOLIA - POLIETILENO; 250ML; BICO RETO; TAMPAS ROSCA; GRADUADA.		UNIDADE	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
3	4338	ALMOTOLIA PLASTICO 500ML		UN	10	R\$ 4,74	R\$ 47,40
4	49189	ANTICOAGULANTE FLUORETO 250 ML		UNIDADE	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
5	38628	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 500ML		UNIDADE	3	R\$ 80,64	R\$ 241,92
6	3914	AZUL DE METILENO 500ML		FRA	10	R\$ 25,03	R\$ 250,30
7	62037	CAIXA PORTA LAMINAS COM TAMPAS EM PLASTICO PARA 100 LAMINAS		UNIDADE	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
8	83766	CALIBRADOR CELL-DYN 18 PLUS CONTROLE - COMPOSTO POR TRES NÍVEIS; BAIXO-NORMAL-ALTO COM 2X2,5 ML CADA		UNIDADE	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
9	62405	CD - EMERALD CLEANER 960ML M/ABBOTT		UNIDADE	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
10	62406	CD - EMERALD DILUENT 10ML M/ABBOTT		UNIDADE	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00
11	83765	CD- EMERALD CN-FREE LYSE 960 ML M/ABBOTT		UNIDADE	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
12	3661	COLETOR DE MATERIAL PERF. 13 LTS		UN	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
13	3416	COLETOR DE URINA INF/FEM PCT C/ 10 UND.		PCT	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
14	3417	COLETOR DE URINA INF/MASC PCT C/ 10 UND.		PCT	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
15	61328	COLETOR TP VERMELHA ESTERIL 80ML.		UNIDADE	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
16	4389	COLETOR UNIVERSAL 80ML BRANCO		UNIDADE	4.000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
17	62639	CONJUNTO CORANTE PANOTICO P/ HEMATOLOGIA - COMP. 3 FRASCOS DE 500ML CADA. COD. 1319		KIT	40	R\$ 41,16	R\$ 1.646,40
18	41919	DESCARTEX 13L		UNIDADE	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80
19	3648	ESCOVA P/ TUBOS G		UN	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
20	3649	ESCOVA P/ TUBOS M		UN	10	R\$ 5,08	R\$ 50,80
21	3650	ESCOVA P/ TUBOS P		UN	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
22	60901	ESPETO BAMBU P/ CHURRASCO C/ 50 UND.		UNIDADE	10	R\$ 3,26	R\$ 32,60
23	4391	FUCSINA FENICADA ZIEHL NELSEEN 1000ML.		UNIDADE	5	R\$ 49,56	R\$ 247,80
24	37111	GARROTE 1 METRO 202		UNIDADE	15	R\$ 2,36	R\$ 35,40
25	38414	GARROTE 5MM		METRO	3	R\$ 2,36	R\$ 7,08
26	37106	GARROTE LATEX - FREE 1" X 18"		UNIDADE	25	R\$ 94,83	R\$ 2.370,75
27	4392	GIEMSA 1000ML.		UNIDADE	3	R\$ 76,27	R\$ 228,81
28	96787	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO		UNIDADE	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
29	49325	HIPOCLORITO DE SODIO - 1000 ML		UNIDADE	250	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50
30	82223	LAMINA MICR. FOSC. 25,4 X 76,2 PONTA FOSCA - UNID		UNIDADE	11.000	R\$ 6,91	R\$ 76.010,00
31	3401	LAMINA P/MICROSCOPIA FOSCA C/50 LAPIDADA		CX	20.000	R\$ 6,91	R\$ 138.200,00
32	89040	LAMINULA DE VIDRO 24X24 MM P/ MICROSCOPIA C/ 100 UN ESPESSURA: 0,13 A 0,16 MM		CAIXA	3.000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
33	97003	LAMPADA HALOGENA 30W/6V P/ MICROSCOPIA		UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
34	83781	LAPIS DERMOGRAFICO AZUL		UNIDADE	10	R\$ 13,06	R\$ 130,60
35	89041	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVACOES - VIDRO ESPECIAL EXAMES VDRL		UNIDADE	2	R\$ 64,68	R\$ 129,36
36	61329	PONTEIRA AMARELA O A 200 UL TIPO GILSON		UNIDADE	20.000	R\$ 13,10	R\$ 262.000,00
37	4369	PONTEIRA AZUL 200-1000MICROLITROS TIPO GILSON		UNIDADE	10.000	R\$ 35,03	R\$ 350.300,00
38	97055	PONTEIRA COM FILTRO - CAPACIDADE DE 1 A 200 up - COR AMARELA - PONTA FINA - CX C/100		UNIDADE	12	R\$ 11,71	R\$ 140,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RUBRICA

39	97056	PONTEIRA COM FILTRO - CAPACIDADE DE 100 A 1000 ul - COR AZUL COM 100 UNIDADES		UNIDADE	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
40	83827	PONTEIRA SEM FILTRO - CAPACIDADE DE 0,5 A 10 MICROLITROS - MICROVOLUME (EXTRA LONGA) - COR NATURAL - PACOTE COM 1000 PONTEIRAS		PACOTE	1	R\$ 13,10	R\$ 13,10
41	83830	PONTEIRA SEM FILTRO - CAPACIDADE DE 1 A 200 (MICROLITROS) - COR AMARELA - PONTA FINA - PACOTE COM 1000 PONTEIRAS		PACOTE	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50
42	96690	PONTEIRA SEM FILTRO - CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL - COR AZUL - PCT C/ 1000 PONTEIRAS		PACOTE	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50
43	62295	PROVETA DE VIDRO 250ML		UNIDADE	2	R\$ 31,08	R\$ 62,16
44	97062	RACKS DE PONTEIRA COM FILTRO/BARREIRA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 1 A 100 up CX C/96		CAIXA	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
45	97063	RACKS DE PONTEIRA COM FILTRO/BARREIRA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE DE 100up A 1000up CX C/96		CAIXA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
46	4263	REMOVEX 500ML. (SOL ETER ETILICO)		VD	5	R\$ 30,90	R\$ 154,50
47	96486	SABONETE LIQUIDO 1 L		UNIDADE	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00
48	49162	SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE		LITRO	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00
49	90150	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO DE 30 L		UNIDADE	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
50	89059	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO DE 50 L		UNIDADE	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
51	83822	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO DE 100 L		UNIDADE	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
52	82164	SACOLA P/ RESIDUO INFECTANTE 50 LTS - LIXO HOSPITALAR		UNIDADE	8.800	R\$ 2,00	R\$ 17.600,00
53	41902	TAMPA P/ TUBO DE CRISTAL 12 X 75 (5ML)		UNIDADE	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
54	83745	TIRAS REATIVAS DE URINA 10 PARAMETROS - KIT C/ 100 TIRAS		KIT	3.000	R\$ 27,97	R\$ 83.910,00
55	49177	TUBO VACUO C/ TAMPA AZUL COM CITRATO ( 5 ML)		UNIDADE	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
56	49176	TUBO VACUO C/ TAMPA CINZA ( 5ML) FLUORETO (PCT C/ 100)		PACOTE	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
57	49174	TUBO VACUO C/ TAMPA ROXA ( 5ML) COM EDTA (PCT C/ 100)		PACOTE	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
58	41904	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500		UNIDADE	1.000	R\$ 13,69	R\$ 13.690,00
59	62366	TUBO CONICO P/ URINA 10 ML		UNIDADE	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
60	97079	TUBO DE ENSAIO - COM GEL SEPARADOR DE 8,5ML A VACUO.		UNIDADE	8.000	R\$ 1,69	R\$ 13.520,00
61	97057	TUBO DE ENSAIO A VACUO - COM EDTA K2, TAMPA ROXA, CAPACIDADE PARA 04 ML, TUBO DESC. CX C/ 100UND		CAIXA	30	R\$ 1,42	R\$ 42,60
62	83813	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA ( 12.50 x 0,80 x 75 mm)		UNIDADE	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
63	83812	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA (18.50 x 0,90 x 150 mm)		UNIDADE	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
64	97054	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO OU ACRILICO COM TAMPA 12X75		PACOTE	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
65	97077	TUBO DE ENSAIO P/ COLETA A VACUO 8,5ML COM GEL SEPARADOR		UNIDADE	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
66	97082	TUBO ESTERIL COM ATIVADOR DE COAGULO 10 ML		UNIDADE	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
67	4363	TUBO PLASTICO 12X75 SEM TAMPA		UN	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.166.445,00</b>

**LOTE 20 ÁLCOOL**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR_UNIT	VLR. ESTIMADO
1	3402	ALCOOL 70% 1000ML		FRA	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
2	3448	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO		UNIDADE	1.320	R\$ 6,62	R\$ 8.738,40
3	42554	ALCOOL 92% - LITROS		LITRO	60	R\$ 8,14	R\$ 488,40
4	3415	ALCOOL 92,8% 1000ML		LT	2.842	R\$ 7,46	R\$ 21.201,32
5	83762	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML		LITRO	10	R\$ 85,13	R\$ 851,30
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.004,42</b>

**LOTE 21 MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR_UNIT	VLR. ESTIMADO
------	------	---------------	-------	---------	------	----------	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

1	509	ACICLOVIR 10GR PDA	UN	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
2	13815	ACIDO FOLICO 5MG. COMP	UNIDADE	77.300	R\$ 0,09	R\$ 6.957,00
3	12742	ACIDO FOLINICO 15MG CPR CX.C/10	CX	100	R\$ 23,12	R\$ 2.312,00
4	97058	ADAPTADOR DE AGULHAS BD PARA COLETA MULTIPLA	UNIDADE	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
5	88047	AGUA BORICADA 3% 100ML.	UNIDADE	330	R\$ 3,00	R\$ 990,00
6	83818	AGUA DESTILADA (GARRAFAO COM 5 L)	UNIDADE	100	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
7	83768	AGULHA DESCARTAVEL 13X10 C/100 UN	CAIXA	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
8	97061	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, MEDINDO 25X7 (21G1), CANHAO DE COR VERDE CX C/ 100	CAIXA	15	R\$ 55,32	R\$ 829,80
9	97059	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, MEDINDO 25X8 (21G1), CANHAO COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. CX C/100	CAIXA	15	R\$ 165,73	R\$ 2.485,95
10	3409	ALBUMINA BOVINA 22 10ML	FRA	70	R\$ 78,99	R\$ 5.529,30
11	48811	ALENDRONATO DE SODIO 70MG- COMP- UNID	UNIDADE	11.000	R\$ 4,06	R\$ 44.660,00
12	49163	ANTICOAGULANTE EDTA 500 ML	UNIDADE	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
13	533	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSAO	UNIDADE	11.000	R\$ 3,65	R\$ 40.150,00
14	82183	AZITROMICINA 600MG/ML - SUSPENSAO	UNIDADE	12	R\$ 5,78	R\$ 69,36
15	96642	BABOSA (ALOE VERA)	UNIDADE	33.000	R\$ 3,00	R\$ 99.000,00
16	82237	BACLOFENO 10MG - UNID	UNIDADE	11.000	R\$ 0,27	R\$ 2.970,00
17	92614	BENZOATO DE BENZILA 100 ML	UNIDADE	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10
18	96662	BIO COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
19	47226	BIO PEG 10ML	UNIDADE	70	R\$ 98,52	R\$ 6.896,40
20	48812	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400 UI - COMP	UNIDADE	44.000	R\$ 1,53	R\$ 67.320,00
21	42532	CARBONATO DE CALCIO 500MG - COMPR	UNIDADE	110.000	R\$ 0,22	R\$ 24.200,00
22	48780	CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR	UNIDADE	77.000	R\$ 0,22	R\$ 16.940,00
23	3709	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID	UN	3.500	R\$ 4,33	R\$ 15.155,00
24	92631	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML SPRAY	UNIDADE	2.200	R\$ 5,07	R\$ 11.154,00
25	96630	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CPR	UNIDADE	55.000	R\$ 2,32	R\$ 127.600,00
26	82206	CLOTRIMAZOL 10 MG/G - CREME VAGINAL	UNIDADE	300	R\$ 45,55	R\$ 13.665,00
27	514	CLOTRIMAZOL CREME 20GR	TB	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
28	82254	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	UNIDADE	550	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00
29	13475	COMPLEXO B 100X2ML	CX	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
30	97557	CONJUNTO DE INALADOR ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
31	97556	CONJUNTO DE INALADOR INFATIL	UNIDADE	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
32	3418	CONTROLE RH PROTHEMO	UN	70	R\$ 35,03	R\$ 2.452,10
33	96614	CPAP NASAL INFANTIL - NASAL EM SILICONE, FIXADOR EM TECIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E MALHA DE POLIESTER/ALGODAO COM FIXADOR EM VELCRO - TAMANHO N 0 CX 10 UN	CAIXA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
34	96613	CPAP NASAL INFANTIL - NASAL EM SILICONE, FIXADOR EM TECIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E MALHA DE POLIESTER/ALGODAO COM FIXADOR EM VELCRO - TAMANHO N 00 CX 10 UN	CAIXA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
35	96616	CPAP NASAL INFANTIL - NASAL EM SILICONE, FIXADOR EM TECIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E MALHA DE POLIESTER/ALGODAO COM FIXADOR EM VELCRO - TAMANHO N 2 CX 10 UN	CAIXA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
36	96617	CPAP NASAL INFANTIL - NASAL EM SILICONE, FIXADOR EM TECIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E MALHA DE POLIESTER/ALGODAO COM FIXADOR EM VELCRO - TAMANHO N 3 CX 10 UN	CAIXA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
37	96618	CPAP NASAL INFANTIL - NASAL EM SILICONE, FIXADOR EM TECIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO E MALHA DE POLIESTER/ALGODAO COM FIXADOR EM VELCRO - TAMANHO N 4 CX 10 UN	CAIXA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
38	82175	DOXICICLINA 100MG CPR	UNIDADE	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00
39	96669	EQUIPO C/ FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS	UNIDADE	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
40	49259	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	CAIXA	4.000	R\$ 5,83	R\$ 23.320,00
41	88073	ERITROMICINA 500MG CPR	UNIDADE	22.300	R\$ 0,69	R\$ 15.387,00
42	88043	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML - 60 ML - SUSP ORAL	UNIDADE	3.300	R\$ 0,69	R\$ 2.277,00
43	96645	ESPINHEIRA - SANTA (Maytenus officinalis)	UNIDADE	110.000	R\$ 1,06	R\$ 116.600,00
44	48952	FENTANILA CITRATO 0,5 MG 10 ML - INJ.	UNIDADE	750	R\$ 2,69	R\$ 2.017,50
45	4374	FRASCO NUT. ENTERAL 300ML	UN	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
46	97073	FUORACIL 100UI CREME	UNIDADE	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
47	83817	GARROTE TUBO DE LATEX PARA COLETA DE SANGUE 5X3 TRADICIONAL	METRO	5	R\$ 3,79	R\$ 18,95
48	40209	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO	UNIDADE	2.200	R\$ 9,01	R\$ 19.822,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

49	82263	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA 300 G	UNIDADE	55	R\$ 8,57	R\$ 471,35
50	96644	GUACO XAROPE	UNIDADE	22.000	R\$ 4,34	R\$ 95.480,00
51	96646	HORTELA (Menta piperita)	UNIDADE	77.000	R\$ 0,50	R\$ 38.500,00
52	38398	IMIPRAMINA 10MG CPR	UNIDADE	66.000	R\$ 0,76	R\$ 50.160,00
53	88030	IMIPRAMINA 25 MG CPR	UNIDADE	110.000	R\$ 0,10	R\$ 11.000,00
54	82264	IODOPOLVIDONA PVPI 1000ML LIQUIDA.	UNIDADE	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
55	97070	ISOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO	UNIDADE	100	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00
56	516	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40GR	TB	400	R\$ 17,43	R\$ 6.972,00
57	48818	ITRACONAZOL 100MG CP -UNID	UNIDADE	44.300	R\$ 0,84	R\$ 37.212,00
58	49262	JALECO DE MANGA COMPRIDA C/ ELASTICO E COMP. ABAIXO DO JOELHO - N. MÉDIO	UNIDADE	6	R\$ 6,04	R\$ 36,24
59	83824	JALECO G - MANGA LONGA ABAIXO DO JOELHO COR BRANCA	UNIDADE	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
60	89070	JALECO XG - MANGA LONGA ABAIXO DO JOELHO COR BRANCA TECIDO LEVE	UNIDADE	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
61	96670	LANCETA AUTOMATICA ESTERIL CALIBRE 28G - 3X036MM CX C/ 100	CAIXA	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
62	48820	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMP- UNID	UNIDADE	33.000	R\$ 0,78	R\$ 25.740,00
63	48821	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG - COMP- UNID	UNIDADE	33.000	R\$ 0,78	R\$ 25.740,00
64	3710	LEVOMEPRAMAZINA 40MG/DL GTS UNID	UN	2.200	R\$ 14,15	R\$ 31.130,00
65	97072	LEVONORGESTREL (PILULA DO DIA SEGUINTE) 1,5MG	UNIDADE	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00
66	38375	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	UNIDADE	55.000	R\$ 0,32	R\$ 17.600,00
67	92830	LEVOTIROXINA SODICA 50 CG COMPR	UNIDADE	55.000	R\$ 0,38	R\$ 20.900,00
68	92829	LORATADINA 10 MG	UNIDADE	165.000	R\$ 0,12	R\$ 19.800,00
69	92925	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	UNIDADE	55.000	R\$ 0,65	R\$ 35.750,00
70	84560	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO MÉDIA C/ 1000 UN	CAIXA	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
71	96668	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P C/ 100 UN	CAIXA	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
72	82153	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	UNIDADE	13.600	R\$ 5,60	R\$ 76.160,00
73	83782	MICROTUBO TIPO EPPENDORF VOL 1,5 ML TAMPÁ LISA PCTE C/ 1000 UN	CAIXA	3	R\$ 52,31	R\$ 156,93
74	48985	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMP -	UNIDADE	55.000	R\$ 5,00	R\$ 275.000,00
75	48799	NORTRIPTILINA 25 MG - CAPS	UNIDADE	110.000	R\$ 0,38	R\$ 41.800,00
76	88027	NORTRIPTILINA 75 MG - CAPS	UNIDADE	55.000	R\$ 0,42	R\$ 23.100,00
77	60895	OXIBUTININA 1000ML -.0,1 -SOLUCAO AQUOSA	UNIDADE	44	R\$ 150,00	R\$ 6.600,00
78	48834	OXIBUTININA 5MG/ COMPR	UNIDADE	22.000	R\$ 1,26	R\$ 27.720,00
79	3957	PARLODEL 2.5 MG 14CPS	UN	20	R\$ 68,76	R\$ 1.375,20
80	83896	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90 G	UNIDADE	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40
81	14035	PODOFILINA ALCOOLICA 5ML.	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
82	83830	PONTEIRA SEM FILTRO - CAPACIDADE DE 1 A 200 (MICROLITROS) - COR AMARELA - PONTA FINA - PACOTE COM 1000 PONTEIRAS	PACOTE	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
83	96690	PONTEIRA SEM FILTRO - CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL - COR AZUL - PCT C/ 1000 PONTEIRAS	PACOTE	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
84	13119	PROPRANOLOL, CLORID. 40MG		550.000	R\$ 0,03	R\$ 16.500,00
85	38422	RISPERIDONA 2MG CPR UNID	UNIDADE	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
86	3943	SAIS P/ REIDATRAÇÃO ORAL	ENV	33.000	R\$ 0,84	R\$ 27.720,00
87	97060	SCALP A VACUO - CONECTOR LUER-LOCK, CALIBRE 21G, CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
88	83816	SCALP INTRAVENOSO TAMANHO 19 PCTE C/ 100 UNI	CAIXA	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
89	82190	SECNIDAZOL 1GR - CPR.	UNIDADE	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
90	82168	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250 ML USO EXT/ ESTERIO - 1a LINHA	UNIDADE	5.500	R\$ 3,10	R\$ 17.050,00
91	81971	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a. LINHA	UNIDADE	13.230	R\$ 3,10	R\$ 41.013,00
92	81972	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a. LINHA	UNIDADE	4.400	R\$ 4,18	R\$ 18.392,00
93	3961	SORO ANTI A	UN	70	R\$ 24,36	R\$ 1.705,20
94	3962	SORO ANTI B	UN	70	R\$ 24,36	R\$ 1.705,20
95	3403	SORO ANTI RH	FRA	70	R\$ 48,55	R\$ 3.398,50
96	89212	SORO ANTI-AB MONOCLONAL 10 ML	UNIDADE	70	R\$ 24,36	R\$ 1.705,20
97	89219	SORO ANTI-CDE MONOCLONAL 10 ML	UNIDADE	8	R\$ 678,20	R\$ 5.425,60
98	62368	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	50	R\$ 49,39	R\$ 2.469,50
99	89221	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	UNIDADE	50	R\$ 49,56	R\$ 2.478,00
100	3748	SORO FIOLOGICO 500ML CX C/20FR	CAIXA	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
101	83820	SORO GLICOSADO 250 ML C/24 UNI	CAIXA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
102	82158	SULFAMETOXAZOL + 40MG + 8MG SUSP. ORAL	UNIDADE	5.500	R\$ 1,61	R\$ 8.855,00
103	43175	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 50ML.	UNIDADE	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

104	97069	SULFATO FERROSO 125 MG/ML		UNIDADE	30	R\$ 1,24	R\$ 37,20
105	40162	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE+ + GOTAS		UNIDADE	5.500	R\$ 1,24	R\$ 6.820,00
106	82139	SULFATO FERROSO 40MG/FE - COMP- UNID		UNIDADE	220.000	R\$ 0,07	R\$ 15.400,00
107	34868	SULFATO FERROSO 40MG/FE+ +		UNIDADE	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
108	4194	SULFATO FERROSO 5MG/ML Fe			6.600	R\$ 2,20	R\$ 14.520,00
109	62359	SWAB DE PLASTICO ESTERIL INDIVIDUAL EM TUBO (COTONETE)		UNIDADE	3.300	R\$ 0,40	R\$ 1.320,00
110	88074	TERMOHIGROMETRO DIGITAL -		UNIDADE	4	R\$ 141,06	R\$ 564,24
111	4127	TERMOMETRO DIGITAL		UN	20	R\$ 22,17	R\$ 443,40
112	82192	TIABENDAZOL 500MG CPR - UNIDADE		UNIDADE	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
113	88072	TIAFENICOL 2,5GR. - ENVELOPE C/ 8G		UNIDADE	50	R\$ 55,57	R\$ 2.778,50
114	97065	TIAFENICOL 500MG		UNIDADE	500	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
115	88039	TIAMINA, CLORID 300 MG/COMP- UNID		UNIDADE	16.500	R\$ 0,35	R\$ 5.775,00
116	82160	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO		UNIDADE	550	R\$ 2,36	R\$ 1.298,00
117	521	TINIDAZOL 500MG CPR		UN	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
118	4275	TINTURA IODO 2% 1000ML.		L	22	R\$ 35,08	R\$ 771,76
119	3713	TIORIDAZINA 25MG COMP UNID		CP	66.000	R\$ 0,58	R\$ 38.280,00
120	88028	TIORIDAZINA 50MG CPR.		UNIDADE	55.000	R\$ 0,86	R\$ 47.300,00
121	96632	TOPIRAMATO 20 MG CPR		UNIDADE	55.000	R\$ 0,66	R\$ 36.300,00
122	3811	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML		UNIDADE	8.000	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
123	96463	TUBO DE ENSAIO C/ GEL SEPARADOR 8,5ML		UNIDADE	6.000	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00
124	83813	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA ( 12.50 x 0,80 x 75 mm)		UNIDADE	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
125	83812	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA (18.50 x 0,90 x 150 mm)		UNIDADE	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
126	96464	TUBO DE ENSAIO EDTA. 4ML		UNIDADE	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
127	42991	TUBO DE ENSAIO PLASTICO OU ACRILICO C/ TAMPA 12X75 CX C/ 250 UN		CAIXA	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
128	96651	TUBO DE MICROHEMATOCRITO COM HEPARINA		UNIDADE	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
129	530	VALPROATO DE SODIO 250MG - CP		CP	55.000	R\$ 0,55	R\$ 30.250,00
130	529	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML - SUSP.		UNIDADE	660	R\$ 20,51	R\$ 13.536,60
131	87855	VASELINA LIQUIDA 1000ML.		UNIDADE	66	R\$ 29,48	R\$ 1.945,68
132	3484	VASELINA SOLIDA POTE 500G		PT	66	R\$ 23,14	R\$ 1.527,24
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.095.679,50</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL		016/2013	
EMPRESA:			
ENDEREÇO:		TEL.:	
CIDADE:	UF:	INSCR. MUNIC.:	
CNPJ/MF		INSCR. EST.:	

**LOTE 01 – MEDICAMENTOS INJETAVEIS EM AMPOLA**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (em R\$)	Valor estimado/R\$
1	DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE	00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>						

VALIDADE DA PROPOSTA:	(MESES)
Carimbo do CNPJ/MF	_____ Assinatura

\* Valor da Proposta com a inclusão de todos os impostos, encargos sociais, fretes e demais incidentes sobre os materiais, objetos desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º \_\_\_\_\_/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL: N.º 016/2013 - REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ sob n.º -----, com sede a Rua ----- n.º -----, Bairro -----, em -----, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial n.º. 016/2013**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de **medicamentos e materiais hospitalares para uso da Secretaria de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **medicamentos e materiais hospitalares para uso da Secretaria de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

1.2 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

- 4.1 A entrega dos materiais e medicamentos deverá ser realizada em **até 7 (sete) dias corridos, contados da data do envio(que poderá ser por e-mail ou fax) da NAD(Nota de Autorização de Despesa)** nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
- 4.2 O local para a entrega dos materiais será designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Juína-MT, nos dias úteis no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;
- 5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;
- 5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;
- 5.4 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;
- 5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
- 5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- 5.7 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;
- 5.8 Os materiais e medicamentos devem ser transportados de maneira que cheguem à Secretaria em boas condições de conservação e limpos, preferencialmente em veículos fechados.
- 5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 6.1 O Fornecedor deverá entregar os materiais registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;
- 6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;
- 6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
- 6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

- I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
- XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:**

- I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE**

8.1 A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
- II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;
- III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;
- V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;
- VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Saúde, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO**

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2013:

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

10.302.0075.2026	Manutenção e encargos com o PSF
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2024	Manutenção do Laboratório de Análises clínicas e Banco de Sangue
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2025	Manutenção da Farmácia Hospitalar
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2030	Manutenção e encargos com o Fundo municipal de Saúde
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0075.2028	Manutenção e Encargos com o DST/AIDS
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0075.2023	Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2022	Manutenção e Encargos com CAPS
339030	Material de Consumo

05	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.1068	Manutenção da UPAS
339030	Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre dos dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

**10.2** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 **Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juina-MT;**

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM**

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 016/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

\_\_\_\_\_  
*Prefeito Municipal*  
*Contratante*

\_\_\_\_\_  
*Fornecedor*

*TESTEMUNHAS:* \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITO DE**  
**HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 18 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial acima mencionado, **DECLARA** expressamente, também, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante ao pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (proposta de preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013, DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como \_\_\_\_\_ **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante ao pregoeiro fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE**  
**HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Juina-MT;  
Juina – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013, DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Juina-MT;  
Juina – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013, DECLARA** que, não emprega em nossa empresa menores de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno e menores de **16 (dezesesseis)** anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº **9.854**, de **28** de Outubro de **1.999**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

PMJ-MT
FLS. _____
_____
RUBRICA

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao Pregoeiro Designado;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013, DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**Obs.: Este documento deve ser entregue em papel timbrado da empresa licitante.**

